



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



PROCESSO Nº 49/2014

EDITAL Nº 24/2014

PREGÃO PRESENCIAL

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0301.0412200032.005.3390.39 (721)

0801.1545200102.014.3390.39 (925)

0901.1236100122.015.3390.39 (515)

0801.1545200102.014.3390.39 (481)

TCE-OK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8618 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



DECRETO Nº 436/2013

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 - SSP/PR, como Presidente, o senhor Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 - SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 - SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2014.

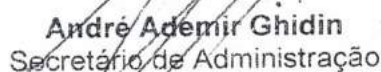
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2014, ficando revogado o Decreto nº 015/2013, de 02 de janeiro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE DEZEMBRO DE 2013.


Leomar Bolzani

Prefeito


Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete


André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo
Nº 537 de 13/12/2013 pg nº 20



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3882

85560-000

CHOPINZINHO



DECRETO Nº 036/2014

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2014.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR como equipe de apoio.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 437/2013, de 10 de dezembro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 31 DE JANEIRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo
Nº 535 de 06/02/2014 pg nº 10



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzhc.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto: LICITAÇÃO

Subassunto.: Processo Licitatório

No.Processo.: 2014/04/000681

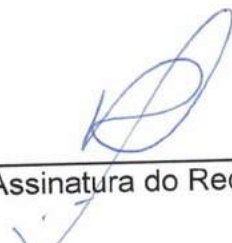
Data Protoc.: 01/04/14

Requerente.: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro..: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/01/04/2014


Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3885

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito,

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos, tendo em vista a necessidade de contratação de serviços gerais para manutenção de próprios municipais, vias e espaços públicos, solicita a Vossa Excelência, autorização para a contratação, através de Processo Licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos serviços abaixo relacionados, sendo que os mesmos são de fundamental importância para a manutenção e continuidade dos trabalhos executados pelas Secretarias envolvidas, conforme especificado a seguir:

Item	Quant.	Unid.	Serviços	UNIT. R\$	TOTAL - R\$
1.	40.000	M²	Prestação de serviços de manutenção de canteiros e ajardinamentos em praças, parques, jardins e canteiros de ruas e avenidas, compreendendo preparo dos canteiros, plantio e replantio de plantas sazonais, bem como a manutenção dos canteiros, incluindo controle de formigas, controle de pragas, podas e demais serviços necessários ao perfeito asseio dos espaços e desenvolvimento dos canteiros e gramados.	0,70	28.000,00
VALOR TOTAL DA PESQUISA DE MERCADO R\$ → R\$ 28.000,00					

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

TETO MÁXIMO: R\$ 28.000,00

FONTE DE RECURSOS: Municipais

CONVÊNIO Nº:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a execução e apresentação da Nota Fiscal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(x) DEFERIDO

() INDEFERIDO

André A. Ghidin
Presidente Comissão de Licitação

ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:

Administração

0301.0412200032.005.3390.30 (761)

3390.39 (721)

Educação

1236100122.015.3390.30 (683)

3390.39 (515)

Obras e Serviços Públicos

0801.1545200102.014.3390.30 (468)

3390.39 (481)

Reserva dotação orçamentária

Data: 25 / 03 / 2014

Geni Sabbi Detoni

FINANCEIRO

Reserva financeira em

Data: 25 / 03 / 2014

Luciani Monteiro Cenci

Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, acompanhamento e recebimento dos produtos fica a cargo de Gustavo Comelli, que abaixo assina a presente solicitação.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, PR, 25 de março de 2014.

Gustavo Comelli
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SOLICITAÇÃO

SENHOR PREFEITO,

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, SOLICITAMOS A VOSSA EXCELENCIA A AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DOS MESMOS, NO PROCESSO QUE SE ENQUADRA:

LOTE 01 – Serviços Médicos em Atenção Primária

Item	Quant	Unid	Serviços	Unit. R\$	Total R\$
01	8.500	Unid.	Remoção e recolocação de meio fio tortos ou danificados.	1,30	11.050,00
02	3.200	Unid.	Colocação de meio fio em perfil novo.	1,00	3.200,00
03	78.000	Unid.	Pintura de meio fio, caiação com pincel brocha, uma demão.	0,50	39.000,00
04	150.000	M²	Corte de grama com recolhimento de resíduos em praças e parques municipais.	0,28	42.000,00
VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO → R\$					95.250,00

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: MUNICIPAL

CONVÊNIO Nº:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

☒ DEFERIDO

☐ INDEFERIDO

ANDRÉ A. GHIDIN
Presidente Comissão de
Licitação

ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:

0801.1545200102.014.3390.39 (925)

Data: 30 / 03 / 2014

GENI SABBI DETONI

FINANCEIRO

Reserva financeira em

Data:

30 / 03 / 2014

LUCIANI MONTEIRO CENCI

Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, contratação, acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo de André A Ghidin, que abaixo assina a presente solicitação;
Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 30 de março de 2014.

ANDRÉ A GHIDIN
Secretário Municipal de Administração



ORÇAMENTO

Empresa: Floricultura Iteliê - Silvana Regina Gonzati - ME
CNPJ: 03.083.354/0001-35
Endereço: AV. XV. de novembro - 4718
Nome do Responsável: Silvana Regina Gonzati
Assinatura: 

Prestação de Serviços Gerais

Un	Descrição do objeto	Valor Unitário R\$
M²	Prestação de serviços de manutenção de canteiros e ajardinamentos em praças, parques, jardins e canteiros de ruas e avenidas, compreendendo preparo dos canteiros, plantio e replantio de plantas sazonais, bem como a manutenção dos canteiros, incluindo controle de formigas, controle de pragas, podas e demais serviços necessários ao perfeito asseio dos espaços e desenvolvimento dos canteiros e gramados.	0,70

 03083354 / 0001 - 35

SILVANA REGINA GONZATI

AV. 15 DE NOVEMBRO, S/N
SALA CENTRO

85560-070 CHOPINZINHO PR



ORÇAMENTO

Empresa: Delta Paisagismo Luis Adriano de Oliveira
CNPJ: 14.499.272/0001-92
Endereço: Rua Sigart Strass 511 - B. Vale Verde
Nome do Responsável: Luis Adriano de Oliveira
Assinatura: [Signature]

Prestação de Serviços Gerais

Un	Descrição do objeto	Valor Unitário R\$
M²	Prestação de serviços de manutenção de canteiros e ajardinamentos em praças, parques, jardins e canteiros de ruas e avenidas, compreendendo preparo dos canteiros, plantio e replantio de plantas sazonais, bem como a manutenção dos canteiros, incluindo controle de formigas, controle de pragas, podas e demais serviços necessários ao perfeito asseio dos espaços e desenvolvimento dos canteiros e gramados.	2,10



ORÇAMENTO

Empresa: MOACIR JARDINAGEM
CNPJ: 14.791.873/0001-74
Endereço: R- ANTONIO VICENTE DUARTE Nº 3638
Nome do Responsável: Jose Moacir Martins
Assinatura: [Signature]

Prestação de Serviços Gerais

Un	Descrição do objeto	Valor Unitário R\$
M²	Prestação de serviços de manutenção de canteiros e ajardinamentos em praças, parques, jardins e canteiros de ruas e avenidas, compreendendo preparo dos canteiros, plantio e replantio de plantas sazonais, bem como a manutenção dos canteiros, incluindo controle de formigas, controle de pragas, podas e demais serviços necessários ao perfeito asseio dos espaços e desenvolvimento dos canteiros e gramados.	200

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO DE “MEIO-FIO” E COLOCAÇÃO DE “MEIO-FIO”

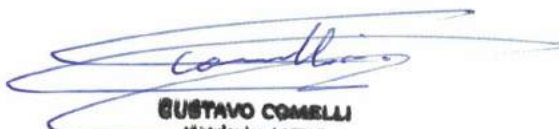
- JUSTIFICATIVA: Entre 2013 e 2014 com as fortes chuvas, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos levantou vários pontos em toda a cidade onde a falta de “meio-fio”, ou a má colocação dos mesmos, causaram a entrada de água em várias casas. Além disto, os “meio-fio” tem também o objetivo de resguardar a segurança de que transita nas calçadas, sendo assim justifico o pedido para remover e recolocar os que estão mal instalados ou em locais que ainda não existe.

PINTURA DE “MEIO-FIO”

- JUSTIFICATIVA: A Prefeitura Municipal de Chopinzinho, com o objetivo de promover a limpeza e embelezamento de toda a cidade, está programando o projeto “MINHA CIDADE MAIS LIMPA”, e um dos itens previstos neste projeto é a pintura dos “meio-fio” em todo o quadro urbano da cidade. E além de embeleza a cidade, a pintura promove também a melhor sinalização urbana e conseqüentemente a maior segurança dos usuários.

CORTE E RECOLHIMENTO DE GRAMA

- JUSTIFICATIVA: A Prefeitura Municipal de Chopinzinho, matem periodicamente a limpeza (poda, corte de grama, pinturas) em 39 locais públicos, incluindo ruas e prédios, totalizando aproximadamente 72.300 m². De 2013 a 2014 tivemos a diminuição do quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e no último concurso público, não tivemos a classificação de pessoas para a função. Por estes motivos, principalmente entre os meses que compreendem o período de primavera e verão (outubro a março) a equipe existente não tem condições de manter estes locais em boas condições de limpeza.


GUSTAVO COMELLI
Matrícula: 1472-2
Sec. de Obras e Serv. Públicos
Decreto nº 009/2013



MOACIR JARDINAGEM

JOSÉ MOACIR MARTINS 87265796934
CNPJ: 14.791.873/0001-74 INSC. EST.: ISENTO
Rua Antonio Vicente Duarte, 3.638, Bairro: Centro - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ
Tel: (46) 9105-3243 - E-mail: adc_moacirbombeiro@hotmail.com

COTAÇÃO DE PREÇOS - CUSTO DE LIMPEZA por M² - 2014

Item	Descrição	Valor Unitário - R\$ / m²
01	Corte de grama	R\$ 0,30
TOTAL		R\$ 0,30

14.791.873/0001-74
JOSE MOACIR MARTINS
87265796934

Rua Antonio Vicente Duarte, 3.638
Centro - 85.560-000 - Chopinzinho-PR

ASS: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
JOSE MOACIR MARTINS
CPF: 872.657.969-34



LUIS ADRIANO DE OLIVEIRA – MEI
CNPJ 14.499.272/0001-92
Rua Airton Senna, sn Bairro Vale Verde
85.560-000 Chopinzinho Paraná

ORÇAMENTO

Cliente: Prefeitura Municipal de Chopinzinho/PR

Descrição

Valor

Corte e recolhimento dos resíduos de
Grama em locais públicos no município
de Chopinzinho/PR

R\$ 0,35/m2

Chopinzinho, 07 de fevereiro de 2014.


LUIS ADRIANO DE OLIVEIRA
CPF 072.365.669-00



GONÇALVES PAVIMENTAÇÕES
CNPJ 17.472.037/0001-15

Rua Guarani, 4231

Chopinzinho

85.560-000

Paraná

Orçamento

Cliente: Prefeitura Municipal de Chopinzinho/PR

Objeto: Corte de grama e recolhimento dos resíduos

R\$ 0,28/m2

Chopinzinho, 24 de fevereiro de 2014.


CLAIR GONÇALVES
CPF 043.692.409-99



JAK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ 17.455.763/0001-20

Rua Sergipe, sn
Chopinzinho

85.560-000

Paraná

ORÇAMENTO

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Chopinzinho/PR

Mão-de Obra para pintura de meio fio

R\$ 1,00/Unidade

Chopinzinho/PR, 26 de fevereiro de 2014.

JOSE DE ANDRADE KOVANI
Administrador



FRANCISCO FERREIRA SANTOS

CNPJ 07.321.341/0001-08

Rua das Laranjeiras. 3883

85.560-000

Chopinzinho

Paraná

ORÇAMENTO

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Chopinzinho/PR

Mão-de_obra para pintura de meio-fio

R\$ 1,00/Unidade

Chopinzinho/PR, 26 de fevereiro de 2014.

Francisco Ferreira Santos

FRANCISCO FERREIRA SANTOS

Administrador



GONÇALVES PAVIMENTAÇÕES – ME
CNPJ 17.472.037/0001-15

85.560-000

Chopinzinho

Paraná

ORÇAMENTO

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Chopinzinho/PR

Mão-de_obra para pintura de meio-fio

R\$ 0,90,00/Unidade

Chopinzinho/PR, 26 de fevereiro de 2014.


CLAIR GONÇALVES
Administrador



FRANCISCO FERREIRA SANTOS – CHOPINZINHO - ME

CNPJ 07.321.341/0001-08

Rua das Laranjeiras, 3883

85.560-000

Chopinzinho

Paraná

ORÇAMENTO

Cliente: Prefeitura Municipal de Chopinzinho/PR

Descrição

Remoção e recolocação de meio-fio

Valor

R\$ 1,30/Unidade

Chopinzinho, 07 de fevereiro de 2014.

Francisco F Santos

FRANCISCO FERREIRA SANTOS
Sócio Administrador



JAK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME

Rua Sergipe, 3667

85.560-000

Chopinzinho

Paraná

Orçamento

Cliente: Prefeitura Municipal de Chopinzinho/PR

Objeto: Retirada e recolocação de meio-fio em calçamento

R\$ 6,00/unidade

Chopinzinho, 24 de fevereiro de 2014.

José de Andrade Kovani
CPF 655.131.779-00



GONÇALVES PAVIMENTAÇÕES
CNPJ 17.472.037/0001-15

Rua Guarani, 4231
Chopinzinho

85.560-000

Paraná

Orçamento

Cliente: Prefeitura Municipal de Chopinzinho/PR

Objeto: Retirada e recolocação de meio-fio em calçamento

R\$ 5,40/unidade

Chopinzinho, 24 de fevereiro de 2014.


CLAIR GONÇALVES
CPF 043.692.409-99



JAK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ 17.455.763/0001-20

Rua Sergipe, sn
Chopinzinho

85.560-000

Paraná

ORÇAMENTO

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Chopinzinho/PR

Colocação de meio-fio

R\$ 4,00/Unidade

Chopinzinho/PR, 26 de fevereiro de 2014.

JOSE DE ANDRADE KOVANI
Administrador



FRANCISCO FERREIRA SANTOS

CNPJ 07.321.341/0001-08

Rua das Laranjeiras, 3883

Chopinzinho

85.560-000

Paraná

ORÇAMENTO

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Chopinzinho/PR

Colocação de meio-fio

R\$ 3,00/Unidade

Chopinzinho/PR, 26 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO FERREIRA SANTOS
Administrador



GONÇALVES PAVIMENTAÇÕES – ME
CNPJ 17.472.037/0001-15
Chopinzinho **Paraná**
85.560-000

ORÇAMENTO

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Chopinzinho/PR

Colocação de meio-fio

R\$ 4,50/Unidade

Chopinzinho/PR, 26 de fevereiro de 2014.


CLAIR GONÇALVES
Administrador



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 388

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **681/2014** e considerando a média de preços, estipulada pela Secretaria de Administração, autorizo a **aquisição através de Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

0301.0412200032.005.3390.39 (721)

0801.1545200102.014.3390.39 (925)

0901.1236100122.015.3390.39 (515)

0801.1545200102.014.3390.39 (481)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Licitação na Modalidade de **Pregão Presencial**, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 02 de abril de 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 49/2014

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 24/2014

**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FU-
TURA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS
PÚBLICAS**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 24/2014

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pelo Decreto n.º 36/2014, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO**, de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação	: MENOR PREÇO POR ITEM
Data da Licitação	: 17 DE ABRIL DE 2014
Horário de entrega dos envelopes	: Até às 10:00 (DEZ) horas
Início da Disputa de Preços	: Às 10:15 (DEZ E QUINZE) horas
Local	: Sala de Licitações da Prefeitura Rua Santos Dumont, n.º 3883 CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 146/2006, de 22 de maio de 2.006, que institui o sistema de registro de preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 049/2009 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **registro de preços** para contratação futura e eventual de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.2 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.2.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre o Município de Chopinzinho, e os vencedores do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2.2 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

Anexo 1 - Descrição dos SERVIÇOS a serem Registrados e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 6 – Declaração de enquadramento como Micro Empresa ou EPP.

Anexo 7 – Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso III, do Art. 9º da LEI 8.666/93.

Anexo 8 – Minuta da Ata de Registro de Preços.

3 – DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e retirada do mesmo por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Santos Dumont,



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



3.883 – CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas. Outras informações pelo Fone/Fax: (46) 3242-8600.

4 – CREDENCIAMENTO

4.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1 - **Tratando-se de representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.2 - **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.1.3 - **Tratando-se de credenciado**, carta de credenciamento, onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

4.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

4.3 - Para efeitos da LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) **Declaração de enquadramento de micro empresa ou empresa de pequeno porte** (conforme modelo em anexo).

b) **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado**, expedida no ano em curso (2014).

4.3.1 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas "a" e "b", do item 4.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006.

4.3.2 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

4.3.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

4.3.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.4 - A **carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

4.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e/ou procurador, deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



4.6 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

a) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.

b) Atender a todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

5.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

5.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

5.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade **técnica ou operativa**, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

5.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 24/2014

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROponente:

Endereço:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 24/2014

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROponente:

Endereço:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

5.4 – Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por, facsímile e/ou Internet.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes na Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: Nome, CPF, Carteira de Identidade, e respectivo cargo na empresa, do responsável pela mesma.

c) Ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



- d) Constar preço unitário e total dos SERVIÇOS, sendo que o preço unitário deverá ser composto de no máximo, **DUAS** casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.
- e) Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu **valor unitário e total** de todos os SERVIÇOS elencados no objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.
- f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- g) **Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexecutáveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo 1).**
- h) **Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.**
- i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos SERVIÇOS a serem adquiridos.
- j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal (responsável) da licitante.
- l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4 - O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo 1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidos para o valor **UNITÁRIO** de cada PRODUTO, começando pela proposta de menor preço para o item e terminando com a proposta com maior preço para o item. Será classificado pelo Pregoeiro para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas com no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

7.4.1 - Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

7.5 - Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

7.10 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço UNITÁRIO DOS SERVIÇOS**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.

7.11 - Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



7.12 – No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

7.13 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.14 – Nas situações previstas nos itens **7.8 e 7.9**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.15 – Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 - O ENVELOPE B – HABILITAÇÃO deve conter documentos relativos à Habilitação, composta por:

8.1.1 - **Certificado de Registro Cadastral** vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 8.2.

8.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e a Dívida Ativa da União) Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

8.1.3 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

8.1.4 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

8.1.5 - **Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

8.1.6 - **Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

8.2 - **Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral**, conforme solicita o item 8.1.1 deste edital, deverá apresentar no ato, os seguintes documentos:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

VI - prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

VII - **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VIII - **Alvará de Licença, localização e Funcionamento** do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, **com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.**

8.3 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio a o Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

09 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



9.2 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

9.3 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

9.4 – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

9.5 - A Administração Municipal, poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item **9.2**, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

- a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;
- b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;
- c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1 – Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93.

11.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12 – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1 – Constatada a necessidade dos SERVIÇOS, o Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Administração, procederá a emissão de Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os SERVIÇOS pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item **13.1** deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho ou de acordo com as instruções da Secretaria de Administração.

12.2 – O fornecimento dos SERVIÇOS deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

12.3 – A não realização dos SERVIÇOS no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.4 - Os prazos de que tratam o item **13.1**, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - Os SERVIÇOS uma vez solicitados deverão ter sua execução iniciada nos locais determinados pela Administração, **no prazo máximo de 03 (três) dias**, após a solicitação, ou outro prazo fixado na Ordem de



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Serviços ou Contrato, conforme necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.1 – A execução dos serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados pela empresa vencedora do certame, seguindo as normas vigentes de trabalho e segurança. Caso a empresa vencedora descumpra as condições estabelecidas neste edital, Administração Municipal poderá rescindir o contrato com a empresa, conforme o item **16.4** deste Edital.

14.2 - Os SERVIÇOS objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Os fornecimentos julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

14.3 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

14.4 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos SERVIÇOS fornecidos.

14.5 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

14.6 - Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

15 – DO PAGAMENTO

15.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da nota fiscal eletrônica, relativa aos SERVIÇOS/PRODUTOS entregues, desde que os mesmos estejam de acordo com o solicitado pela Administração.

15.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

15.3 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos SERVIÇOS efetivamente entregues/executados, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos SERVIÇOS constantes do **Anexo 1**.

16 – PENALIDADES

16.1 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do produto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).

16.2 – Em caso de atraso injustificado na entrega dos SERVIÇOS, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor total relativo; corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

16.3 – O atraso na entrega superior a 24 (vinte e quatro) horas, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



16.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente; a Administração Municipal poderá ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente.

16.5 - Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

16.6 - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.

16.7 - O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

16.8 - Comprovado que o Procedimento não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo reposto pela contratada, no prazo máximo de 12 (doze) horas, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

16.9 - As sanções administrativas previstas neste item 16 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

17 – DOS RECURSOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso; ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 - O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

18 – ANEXOS DO EDITAL

18.1 - É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

19.2 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3 - Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

19.4 - É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

19.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



19.7 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

19.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

19.9 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura de Chopinzinho, Estado do Paraná, no horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

19.10 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

19.11 – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.12 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito

19.13 – Dúvidas e esclarecimentos feitos por e-mail ou telefone terão caráter meramente informativo.

Chopinzinho, 02 de abril de 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 24/2014

ANEXO 1

1) OBJETO

1.2. Descrição, estimativas e preços máximos a serem Registrados.

Item	Quant	Unid	Serviços	Unit. R\$	Total R\$
01	8.500	Unid.	Remoção e recolocação de meio fio tortos ou danificados.	1,30	11.050,00
02	3.200	Unid.	Colocação de meio fio em perfil novo.	1,00	3.200,00
03	78.000	Unid.	Pintura de meio fio, caiação com pincel brocha, uma demão.	0,50	39.000,00
04	150.000	M²	Corte de grama com recolhimento de resíduos em praças e parques municipais.	0,28	42.000,00
05	40.000	M²	Prestação de serviços de manutenção de canteiros e ajardinamentos em praças, parques, jardins e canteiros de ruas e avenidas, compreendendo preparo dos canteiros, plantio e replantio de plantas sazonais, bem como a manutenção dos canteiros, incluindo controle de formigas, controle de pragas, podas e demais serviços necessários ao perfeito asseio dos espaços e desenvolvimento dos canteiros e gramados.	0,70	28.000,00
TOTAL – R\$					123.250,00

OBS: Os serviços deverão ser executados pela empresa adjudicatária em todo o Território do Município.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 24/2014

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 24/2014

ITEM	QUANT.	UNID.	SERVIÇOS	UNIT-R\$	TOTAL - R\$
01					
VALOR TOTAL R\$→					

Total geral (por extenso)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos trabalhistas e sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Local, __ de _____ de 2014

Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 24/2014

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

FIRMA RECONHECIDA DO REPRESENTANTE LEGAL

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 24/2014

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º 24/2014**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 24/2014

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX: (0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 24/2014, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

..... de de 2014.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 24/2014

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é _____ (indicar se a empresa é microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº . (inserir número) – Pregão nº (inserir número), realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

(LOCAL E DATA)

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Carimbo do CNPJ)

(Assinatura e N.º do CRC do responsável pela contabilidade)

(Apresentar a declaração em papel timbrado da licitante)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 24/2014

ANEXO 7

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

_____, ____ de _____ de 2014.

(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 24/2014

ANEXO 8

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de ____ do ano dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Leomar Bolzani**, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. ____, brasileiro, inscrito no CPF nº ____, portador do RG nº ____, residente e domiciliado ____, representante legal da empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ____, Inscrição Estadual nº ____, estabelecida na ____, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Processo Licitatório 49/2014, Pregão Presencial 24/2014. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para execução de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos SERVIÇOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através de Ordem de Serviço nas quantidades ali determinadas; os serviços nas quantias e locais determinados deverão ter início sua execução no prazo máximo de 03 (três) dias após a emissão da ordem de serviços, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos SERVIÇOS, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos SERVIÇOS fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a execução dos SERVIÇOS e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 0801.1545200102.014.3390.39 (925), 0301.0412200032.005.3390.39 (721), 1236100122.015.3390.39 (515), 0801.1545200102.014.3390.39 (481); por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços, o Sr. André A Ghidin, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os SERVIÇOS registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizadas pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão Presencial nº 24/2014** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu ___, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, ___ de _____ de 2014.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

- Contratada
Representante Legal

ANEXO I

Nossa vida é fazer jornal para Você

Justiça

Duas ações podem comprometer direitos políticos de Crestani

Pág.

O ex-prefeito de Chopinzinho tem uma ação que já aceita pelo Judiciário que acusa de irregularidades na contratação de uma Escola de Informática. A outra ação é referente a salários pagos a seu, então Secretário, Luiz Pasquali, que indisponibiliza os bens dos dois citados no valor de R\$ 653 mil. Segundo Crestani estão tentando desconstruir a imagem de sua Administração em Chopinzinho



Chopinzinho

JOVEM APRENDIZ ESTÁ COM INSCRIÇÕES ABERTAS

Pág. 08

Coronel Vivida

Município iniciará calçamento em estradas rurais

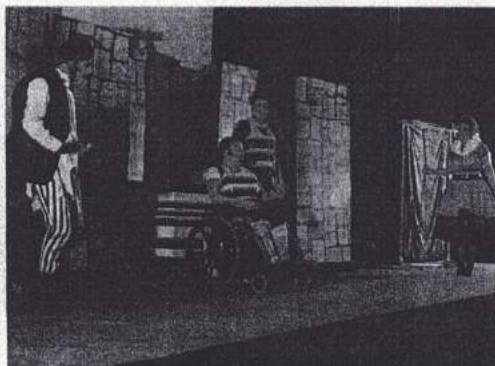
Pág. 11C



São João

Peça teatral leva cultura a mais de 680 crianças

Pág. 12C



Conheça a personalidade e simpatia da RAINHA Saudade

Patrícia Giacomini

Pág. 06

Paraná

Patrulha do Campo beneficia 20 mil propriedades rurais

Pág. 03



PUBLICAÇÕES LEGAIS

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DECRETO Nº 138/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.193/2013, de 20/11/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/2013 de 20/11/2013, na classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100122.015	Manutenção da Rede Municipal de Ensino		
3.3.90.30	Material de Consumo	107	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação parcial das dotações, conforme abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100112.015	Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	107	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE ABRIL DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 137/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.193/2013, de 20/11/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), no Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/2013 de 20/11/2013, na classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0302	Divisão de Recursos Humanos		
2694000000.001	Formação do Paspap		
3.3.90.47	Contribuição para o Paspap	504	60.000,00
TOTAL			60.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação parcial das dotações, conforme abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	SECRETARIA DE VIAÇÃO		
0701	Divisão de Viação		
2678200082.013	Manutenção da Divisão de Viação		
3.3.90.30	Material de Consumo	504	60.000,00
TOTAL			60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE ABRIL DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 140/2014

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.250/2014, de 03/04/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 383.685,85 (trezentos e oitenta e três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/13 de 20.11.13, que abaixo especifica:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	SECRETARIA DE VIAÇÃO		
0701	Divisão de Viação		
2678200081.358	Passagem Policial Bugre/Bugre Alto		
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	91.185,85
4.4.90.51	Obras e Instalações	950	292.500,00
TOTAL			383.685,85

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por excesso de arrecadação por Convênio Federal no valor de R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) e contrapartida Municipal no valor de R\$ 91.185,85 (noventa e um mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), conforme a seguir:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2471.99.99.00	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades para Aplicação em outras áreas	950	292.500,00
0400	SECRETARIA DE FAZENDA		
0401	Divisão de Fazenda		
0413300062.000	Aquisição de Equipamentos		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	5.000,00
TOTAL			200.000,00

DECRETO Nº 138/2014

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.249/2014, de 03/04/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/13 de 20.11.13, que abaixo especifica:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1200	SECRET. AGRIC. PEC. E MEIO AMBIENTE		
1201	Divisão de Agricultura		
2060100191.122	Aquisição de Equipamentos	000	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	945	195.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
TOTAL			200.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por excesso de arrecadação por Convênio Federal no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) e contrapartida Municipal no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme a seguir:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2471.99.99.00	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades para Aplicação em outras áreas	945	195.000,00
0400	SECRETARIA DE FAZENDA		
0401	Divisão de Fazenda		
0413300062.009	Aquisição de Equipamentos		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	5.000,00
TOTAL			200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE ABRIL DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 139/2014

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.250/2014, de 03/04/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 44.999,12 (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e doze centavos) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/13 de 20.11.13, que abaixo especifica:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1300	SECRETARIA DE SAUDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
1030100221.357	Projeto Oficinas CAPS		
3.3.90.30	Material de Consumo	499	44.999,12
TOTAL			44.999,12

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por excesso de arrecadação por repasse Federal/Ministério da Saúde, dos Projetos Oficina de Alfabetização e Oficina de Estopos.

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1721.33.50.00	Gestão do SUS	499	44.999,12
TOTAL			44.999,12

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE ABRIL DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Pregão Presencial nº 24/2014. Data da Licitação: 17 de abril de 2014, às 10:00 horas. Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Manutenção de Vias Públicas. Local da Licitação: Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR e no site <http://www.chopinzinho.pr.gov.br>. Informações pelo Telefone (46) 3242 8600.

Leomar Bolzani
Prefeito

Leomar Bolzani, Prefeito de Chopinzinho, legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 3.0898/2013 de 09 de maio de 2013, da Lei Federal nº 8080/90 - Sistema Único de Saúde, do Ministério da Saúde e ainda da Lei Federal, TORNA PÚBLICO que realizará pessoal sob o Regime de Trabalho CLT e RGPS, para provimento de vagas conforme qual reger-se-á pelas Instruções Especiais legais vigentes.

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Disposições Preliminares:

1.1.1 - A Inscrição no Processo Seletivo Público pelo candidato das condições estabelecidas de retificações. Antes de efetuar a inscrição, todas as determinações referentes ao Processo Seletivo e pré-requisitos para a inscrição, requisitos exigidos para o emprego, por 1.1.2 - O Processo Seletivo Público destinado aos públicos do município de Chopinzinho, deste edital, atendendo as designações municipais, a ordem de classificação e a presente edital.

1.1.3 - A aprovação do candidato no Processo Seletivo, a sua contratação efetiva, como das necessidades da Administração.

1.1.4 - O candidato aprovado, quando submetido a Exames de Saúde e Perícia Médica, sobre o estado de saúde, qualificação, aptidão psicológica para o exercício das atribuições.

1.1.5 - O Processo Seletivo Público será dividido em:

1.1.5.1 - Primeira Fase - Prova Objetiva. Os detalhes estão descritos em capítulo especial.

1.1.5.2 - Segunda Fase - Prova de Aptidão Física. Os detalhes estão descritos em capítulo especial e data a ser divulgada através de convocatória obtida pelos candidatos na prova objetiva.

1.1.6 - A Comissão Organizadora e Examinadora) funcionará junto à sede do município, CEP 85560-000, Chopinzinho/PR.

Atendimento para orientações aos candidatos no 3.883 - Prefeitura de Chopinzinho, PR, 0300. Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 17:00.

1.1.7 - O Executivo Municipal designará o pessoal, a qual acompanhará a realização técnica e legal necessário.

1.2 - Emprego Público, vagas e pré-requisitos para o preenchimento de vagas que atenderão a tabela seguir:

1.2.1 - Descrição do Emprego Público:

Emprego Público: AGENTE DE ENFERMAGEM

FORMAÇÃO: Ensino Superior em Enfermagem

DESCRIÇÃO: Suporte técnico e administrativo na promoção da saúde, prevenção de doenças, ou comunitárias, individuais e coletivas, com as diretrizes e normas da profissão.

1.2.2 - Das Vagas e Requisitos: O número de vagas existentes e das que vierem a existir, de acordo com as necessidades da Administração, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, municipal e na legislação que rege o Regime de Trabalho Público, do artigo 198 da Constituição Federal, e da Lei nº 8.333/2013, de 30 de março de 2013, Consolidada das Leis do Trabalho - CLT, de 1966, e suas alterações.

1.2.2.1 - Requisitos para o exercício do cargo de Agente de Enfermagem:

I) ser aprovado no Processo Seletivo Público;

II) haver concluído o Ensino Fundamental e o Ensino Médio;

1.2.3 - Das vagas destinadas a candidatos com deficiência:

1.2.3.1 - A Lei Municipal nº 3.812/12, de 20 de maio de 2012, estabelece que o total de vagas ofertadas para o cargo de Agente de Enfermagem será de 01 (uma) vaga especial para o Emprego Público.

1.2.3.2 - O candidato portador de deficiência deve apresentar laudo médico, emitido por profissional habilitado, que conclua negativamente quanto à conclusão da avaliação e não será contratado, caso não seja aprovado.

1.2.4 - O candidato portador de deficiência deve apresentar laudo médico, emitido por profissional habilitado, que conclua negativamente quanto à conclusão da avaliação e não será contratado, caso não seja aprovado.

1.2.4.1 - O candidato portador de deficiência deve apresentar laudo médico, emitido por profissional habilitado, que conclua negativamente quanto à conclusão da avaliação e não será contratado, caso não seja aprovado.

1.2.4.2 - O candidato portador de deficiência deve apresentar laudo médico, emitido por profissional habilitado, que conclua negativamente quanto à conclusão da avaliação e não será contratado, caso não seja aprovado.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 1883

85560-000

CHOPINZINHO



Processo Licitatório nº 49/2014

Pregão Presencial

Edital nº 24/2014

Registro de Preços

PARECER JURÍDICO

Submetido à apreciação da Procuradoria, Processo Administrativo Licitatório nº 49/2014 – **Pregão Presencial**, Edital nº 24/2014, que objetiva o Registro de Preços para contratação futura de serviços de manutenção de vias públicas, conforme descrição detalhada constante às folhas 05/06 dos autos.

Consta das fls. 05 e 06, que há reserva orçamentária para cumprir com as obrigações decorrentes da aquisição, conforme informado pela Senhora Geni Sabbi Detoni, responsável pelo setor contábil.

A modalidade utilizada, **PREGÃO PRESENCIAL**, possui conformidade com a lei das licitações e, também, com a Lei 10.520/2002.

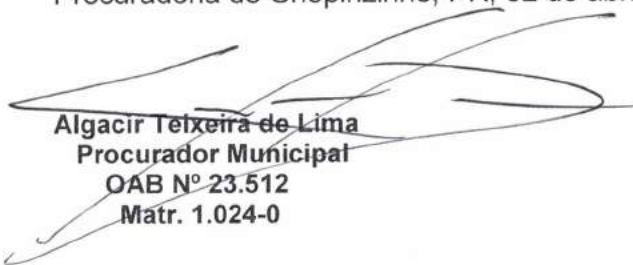
Denota-se que foram juntados orçamentos, de fornecedores distintos (fls. 07/09, 11/22), demonstrando, assim, os preços praticados no mercado, cumprindo, portanto, as exigências previstas na Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações.

O Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei 8.666/93, em seu artigo 3º prevê as situações em o Registro de Preço pode ser utilizado, o que, a nosso ver, ante a natureza dos serviços licitados, se amolda à situação em tela.

Da análise da documentação apresentada, especialmente a súmula 257/2010 do TCU, tem-se, que o presente procedimento apresenta as cláusulas necessárias, conforme previsão contida nas Leis 8666/93 e 10.520/2002 razões pelas quais se dá parecer favorável ao procedimento licitatório, encontrando-se o processo em condições de ser dado seguimento.

É o Parecer.

Procuradoria de Chopinzinho, PR, 02 de abril de 2014.


Algacir Teixeira de Lima
Procurador Municipal
OAB N° 23.512
Matr. 1.024-0



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 1883

85560-000

CHOPINZINHO



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Pregão Presencial nº 24/2014

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS.

O signatário da presente, o senhor FRANCISCO F. SANTOS, representante legalmente constituído da proponente: FRANCISCO F. SANTOS,

CNPJ nº 07.321.341/0001-08, Cidade:

CHOPINZINHO - PR declara que a mesma retirou o Edital de Pregão Presencial supramencionado.

Telefone: (46) 9109-0201

Chopinzinho, 07 de abril de 2014.

Francisco F. Santos
(assinatura do responsável legal)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 1887

85560-000

CHOPINZINHO



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Pregão Presencial nº 24/2014

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS.

O signatário da presente, o senhor JOSÉ MOACIR MARTINS, representante legalmente constituído da proponente: MOACIR JARDINAGEM,

CNPJ nº _____, Cidade:

CHOPINZINHO - PR declara que a mesma retirou o Edital de Pregão Presencial supramencionado.

Telefone: (46) 9105-3243

Chopinzinho, 07 de abril de 2014.


(assinatura do responsável legal)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3880

85560-000

CHOPINZINHO



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Pregão Presencial nº 24/2014

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS.

O signatário da presente, o senhor JOSÉ DE ANDRADE, representante legalmente constituído da proponente: JARA PRESTADORA SERVIÇOS,

CNPJ nº _____, Cidade:

CHOPINZINHO - PR declara que a mesma retirou o Edital de Pregão Presencial supramencionado.

Telefone: 46 9103-3274 (fixo)

Chopinzinho, 07 de abril de 2014.


(assinatura do responsável legal)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Pregão Presencial nº 24/2014

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS.

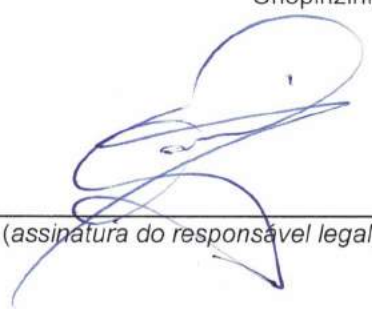
O signatário da presente, o senhor A. SILVANA REGINA GONZATTI, representante legalmente constituído da proponente: SILVANA REGINA GONZATTI,

CNPJ nº 03.083.354/0001-35, Cidade:

CHOPINZINHO declara que a mesma retirou o Edital de Pregão Presencial supramencionado.

Telefone: 3242-2172

Chopinzinho, 07 de abril de 2014.


(assinatura do responsável legal)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pg:

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 49/2014 Pregao No 24/2014

Razao Social: 182 - SILVANA REGINA GONZATI

Credenciado: Sim

CNPJ: 03.083.354/0001-35

Endereco: 08041999

Bairro: Centro

CEP: 85560-000

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: SILVANA REGINA GONZATTI

RG: 04.976.485-5 CPF: 974.950.189-68

Telefone:

E-mail:

Assinatura: _____

Razao Social: 4749 - JOSE MOACIR MARTINS - MEI

Credenciado: Sim

CNPJ: 14.791.873/0001-74

Endereco:

Bairro:

CEP:

- 0

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: JOSE MOACIR MARTINS

RG: 05.962.656-6 CPF: 872.657.969-34

Telefone:

E-mail:

Assinatura: _____

Razao Social: 4750 - JAK PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 17.455.763/0001-20

Endereco:

Bairro:

CEP:

- 0

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: JOSE DE ANDRADE KOVANI

RG: 07.173.258-4 CPF: 655.131.779-00

Telefone:

E-mail:

Assinatura: _____

MOACIR JARDINAGEM

JOSÉ MOACIR MARTINS 87265796934

CNPJ: 14.791.873/0001-74 INSC. EST.: ISENTO

Rua Antonio Vicente Duarte, 3.638, Bairro: Centro - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

Tel: (46) 9105-3243 - E-mail: adc_moacirbombeiro@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 24/2014

ANEXO 2

PROPOSTA DE PREÇOS



Referência:

Município de Chopinzinho

Pregão Presencial – Edital nº 24/2014

JOSÉ MOACIR MARTINS 87265796934, inscrita no CNPJ/MF nº 14.791.873/0001-74, Inscrição Estadual nº ISENTO, Endereço Rua Antonio Vicente Duarte, 3.638, Centro, 85.560-000, Chopinzinho - PR, tel.: (46) 9105-3243, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JOSE MOACIR MARTINS, portador do documento de identidade RG nº 5.962.656-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 872.657.969-34, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta de Preços para registro de preços. DADOS BANCÁRIOS: Banco: Sicoob, Agência: 4390-7 e Nº conta: 3384-7.

ITEM	QUANT.	UNID.	SERVIÇOS	UNIT-R\$	TOTAL - R\$
01	8.500	Unid.	Remoção e recolocação de meio fio tortos ou danificados.	-	-
02	3.200	Unid.	Colocação de meio fio em perfil novo.	-	-
03	78.000	Unid.	Pintura de meio fio, caiação com pincel brocha, uma demão.	-	-
04	150.000	M²	Corte de grama com recolhimento de resíduos em praças e parques municipais.	0,28	42.000,00
05	40.000	M²	Prestação de serviços de manutenção de canteiros e ajardinamentos em praças, parques, jardins e canteiros de ruas e avenidas, compreendendo preparo dos canteiros, plantio e replantio de plantas sazonais, bem como a manutenção dos canteiros, incluindo controle de formigas, controle de pragas, podas e demais serviços necessários ao perfeito asseio dos espaços e desenvolvimento dos canteiros e gramados.	0,70	28.000,00
VALOR TOTAL R\$→					R\$ 70.000,00

Total geral (por extenso): Setenta mil reais.

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos trabalhistas e sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

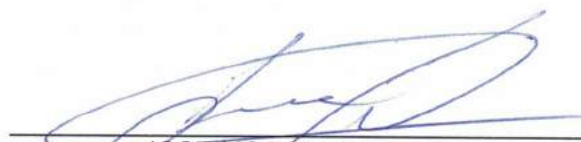
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

14.791.873/0001-74

**JOSE MOACIR MARTINS
87265796934**

Rua Antonio Vicente Duarte, 3.638
Centro - 85.560-000 - Chopinzinho-PR

Chopinzinho, 08 de abril de 2014.


JOSE MOACIR MARTINS
RG: 5.962.656-6 SSP/PR
CPF: 872.657.969-34
EMPRESÁRIO



J.A.K PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 17.455.763/0001-20

Fone (46) 9103-3274 – Rua Sergipe, nº 3.667
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 24/2014

ANEXO 2

PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 24/2014

ITEM	QUANT.	UNID.	SERVIÇOS	UNIT-R\$	TOTAL - R\$
03	78.000	Unid.	Pintura de meio fio, caiação com pincel brocha, uma demão.	0,48	37.440,00
VALOR TOTAL R\$→R\$ 37.440,00					

Total geral (Trinta e sete mil quatrocentos e quarenta reais)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos trabalhistas e sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Chopinzinho 17 de abril . de 2014.

Jose de Andrade Kovani

Jose de Andrade Kovani
CPF:655.131.779-00
RG:7.173.258-4
Cargo:Administrador

DADOS BANCÁRIOS:CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA 1932
C/C 42377-9
OP 013

17.455.763/0001-20
JAK PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS
Rua Sergipe, 3667 - Bairro Menino Deus
85560-000 - Chopinzinho - Paraná

SILVANA REGINA GONZATI ME

CNPJ: 03.083.354/0001-35 INSC. EST. 901.81709-03

Fone: (46) 3242-2172 – Avenida XV de Novembro, 4.718 – Centro
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁPREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 24/2014**ANEXO 2****PROPOSTA DE PREÇOS****Referência:**Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 24/2014

ITEM	QUANT.	UNID.	SERVIÇOS	UNIT-R\$	TOTAL - R\$
05	40.000	M²	Prestação de serviços de manutenção de canteiros e ajardinamentos em praças, parques, jardins e canteiros de ruas e avenidas, compreendendo preparo dos canteiros, plantio e replantio de plantas sazonais, bem como a manutenção dos canteiros, incluindo controle de formigas, controle de pragas, podas e demais serviços necessários ao perfeito asseio dos espaços e desenvolvimento dos canteiros e gramados.	0,66	26.400,00
VALOR TOTAL R\$→					26.400,00

Total geral (por extenso) Vinte e seis mil e quatrocentos reais.**Obs.:** Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos trabalhistas e sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Chopinzinho, 17 de Abril de 2014.



SILVANA REGINA GONZATI
RG 4.976.485-5
CPF nº 974.950.189-68
Cargo: Sócia AdministradoraDADOS BANCÁRIOS:
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA 1932 C/C 885-5 OPERAÇÃO 003

03083354 / 0001 - 35

SILVANA REGINA GONZATI

AV. 15 DE NOVEMBRO, S/N
SALA CENTRO

85560-000 CHOPINZINHO PR



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 385

85560-000

CHOPINZINHO



COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº 67/2014	VALIDADE: 31/12/2014
------------------------	----------------------

NOME OU RAZÃO SOCIAL: JOSE MOACIR MARTINS 87265796934

ENDEREÇO: Rua Antonio Vicente Duarte, nº 3638 - Centro

CEP: 85.560-000	CIDADE: Chopinzinho - PR
-----------------	--------------------------

DATA DA CONSTITUIÇÃO: 21/12/2011 Junta Comercial: ME36958368 Data: 31/01/2014	CNPJ.: 14.791.873/0001-74 INSC. ESTADUAL: ISENTO
--	---

DADOS BANCÁRIOS:

FONE: (46) 9105 3243	FAX:
----------------------	------

DIRIGENTES OU SÓCIOS: JOSE MOACIR MARTINS	CPF Nº 872.657.969-34	RG Nº 5.962.656-6
--	-----------------------	-------------------

RAMO DE ATIVIDADE: Atividades Paisagísticas; Imunização e controle de pragas urbanas; Instalação e manutenção elétrica.
--

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 14 de março de 2014.

ANDRÉ A. GHIDIN
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE MOACIR MARTINS 87265796934
CNPJ: 14.791.873/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:27:40 do dia 08/04/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/10/2014.

Código de controle da certidão: 367D.03A3.DB3A.F78E

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11677405-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.791.873/0001-74**

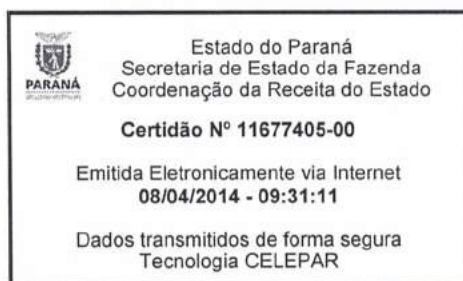
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 06/08/2014 - Fornecimento Gratuito





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO PR



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDÃO NÚMERO
00512/2014

No CADASTRO DA EMPRESA 27680

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: JOSE MOACIR MARTINS 87265796934
CPF/CNPJ.....: 14.791.873/0001-74
Endereço.....: RUA ANTONIO VICENTE DUARTE
Bairro.....: FREI VITO
Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr.....:
Número.....: 0
CEP.....: 85560000
UF.....: PR

ALVARA No....: 018/2012

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADES

OBS:
CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NAO CONSTA DEBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDÃO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO

Chopinzinho, Pr, 08 de Abril de 2014.

PAULO CESAR ROMITE

Matrícula 1450-6
Divisão de Tributação
Decreto nº 0092013
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO
CNPJ 76.995.414/0001-60
Rua Santos Dumont, 3883
CHOPINZINHO PARANÁ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 108782014-88888873
Nome: JOSE MOACIR MARTINS 87265796934
CNPJ: 14.791.873/0001-74



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 14/04/2014.
Válida até 11/10/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14791873/0001-74
Razão Social: JOSE MOACIR MARTINS
Endereço: RUA ANTONIO VICENTE DUARTE 3638 / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/04/2014 a 07/05/2014

Certificação Número: 2014040809282564672723

Informação obtida em 08/04/2014, às 09:28:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE MOACIR MARTINS 87265796934 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.791.873/0001-74
Certidão n°: 46417390/2014
Expedição: 08/04/2014, às 09:29:07
Validade: 04/10/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE MOACIR MARTINS 87265796934 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.791.873/0001-74, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MOACIR JARDINAGEM

JOSÉ MOACIR MARTINS 87265796934

CNPJ: 14.791.873/0001-74 INSC. EST.: ISENTA

Rua Antonio Vicente Duarte, 3.638, Bairro: Centro - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

Tel: (46) 9105-3243 - E-mail: adc_moacirbombeiro@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 24/2014



ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

JOSÉ MOACIR MARTINS 87265796934, CNPJ n.º 14.791.873/0001-74, sediada na Rua Antonio Vicente Duarte, 3.638, Centro, 85.560-000, Chopinzinho - PR, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º 24/2014**, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho, 08 de abril de 2014.

14.791.873/0001-74

JOSE MOACIR MARTINS
87265796934

Rua Antonio Vicente Duarte, 3.638
Centro - 85.560-000 - Chopinzinho-PR


JOSE MOACIR MARTINS
RG: 5.962.656-6 SSP/PR
CPF: 872.657.969-34
EMPRESÁRIO



MOACIR JARDINAGEM

JOSÉ MOACIR MARTINS 87265796934

CNPJ: 14.791.873/0001-74 INSC. EST.: ISENTO

Rua Antonio Vicente Duarte, 3.638, Bairro: Centro - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

Tel: (46) 9105-3243 - E-mail: adc_moacirbombeiro@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 24/2014

ANEXO 7



DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa JOSÉ MOACIR MARTINS 87265796934, devidamente inscrita no CNPJ nº 14.791.873/0001-74, com endereço na Rua Antonio Vicente Duarte, nº 3.638, Bairro Centro, CEP: 85.560-000, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, telefone (46) 9105-3243, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

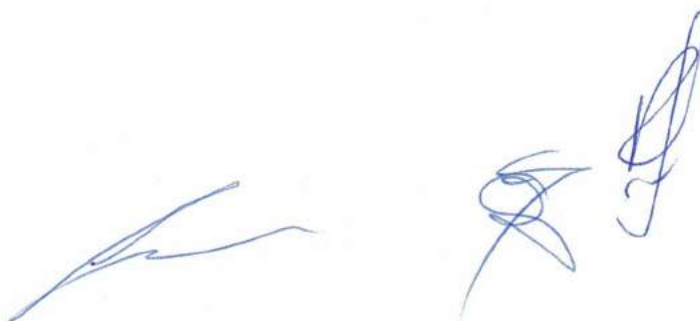
Chopinzinho, 08 de abril de 2014.

14.791.873/0001-74

JOSE MOACIR MARTINS
87265796934

Rua Antonio Vicente Duarte, 3.638
Centro - 85.560-000 - Chopinzinho-PR


JOSE MOACIR MARTINS
RG: 5.962.656-6 SSP/PR
CPF: 872.657.969-34
EMPRESÁRIO



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

JOSE MOACIR MARTINS 87265796934

Nome do Empresário

JOSE MOACIR MARTINS

Capital Social

1,00

Nº da Identidade
59626566Órgão Emissor
SSPUF Emissor
PRCPF
872.657.969-34

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Vigente
ATIVOData de Início da Situação
21/12/2011

Números de Registro

CNPJ

14.791.873/0001-74

NIRE

41-8-0083217-9

Endereço Comercial

CEP

85560-000

Logradouro

RUA ANTONIO VICENTE DUARTE

Número

3638

Bairro

CENTRO

Município

CHOPINZINHO

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

21/12/2011

Código da Atividade Principal

81.30-3/00

Descrição da Atividade Principal

Atividades paisagísticas

Código da Atividade Secundária

1 81.22-2/00

Imunização e controle de pragas urbanas

2 43.21-5/00

Instalação e manutenção elétrica

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo:

ME36958368

Número do Identificador: 00087265796934

Data de Emissão:

31/01/2014

http://www22.receita.fazenda.gov.br/Inscricao/privado/pages/certificado_acesso.jsf... 31/01/2014

*copiar para arquivo
31/01/2014*

[Handwritten signatures and initials]

MOACIR JARDINAGEM

JOSÉ MOACIR MARTINS 87265796934

CNPJ: 14.791.873/0001-74 INSC. EST.: ISENTO

Rua Antonio Vicente Duarte, 3.638, Bairro: Centro - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

Tel: (46) 9105-3243 - E-mail: adc_moacirbombeiro@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 24/2014



ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: JOSÉ MOACIR MARTINS 87265796934

ENDEREÇO: Rua Antonio Vicente Duarte, 3.638, Centro, 85.560-000, Chopinzinho - PR

CNPJ: 14.791.873/0001-74 FONE/FAX: (46) 9105-3243

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 24/2014, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 08 de abril de 2014.

14.791.873/0001-74

JOSE MOACIR MARTINS
87265796934

Rua Antonio Vicente Duarte, 3.638
Centro - 85.560-000 - Chopinzinho-PR


JOSE MOACIR MARTINS
RG: 5.962.656-6 SSP/PR
CPF: 872.657.969-34
EMPRESÁRIO




MOACIR JARDINAGEM

JOSÉ MOACIR MARTINS 87265796934

CNPJ: 14.791.873/0001-74 INSC. EST.: ISENTA

Rua Antonio Vicente Duarte, 3.638, Bairro: Centro - 85560-000 - CHOPINZINHO - PR

Tel: (46) 9105-3243 - E-mail: adc_moacirbombeiro@hotmail.com



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 24/2014

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa JOSÉ MOACIR MARTINS 87265796934, inscrita no CNPJ sob o nº 14.791.873/0001-74, é **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº. 49/2014 - Pregão nº. 24/2014, realizado pelo Município de Chopinzinho - PR.

Chopinzinho, 08 de abril de 2014.

14.791.873/0001-74

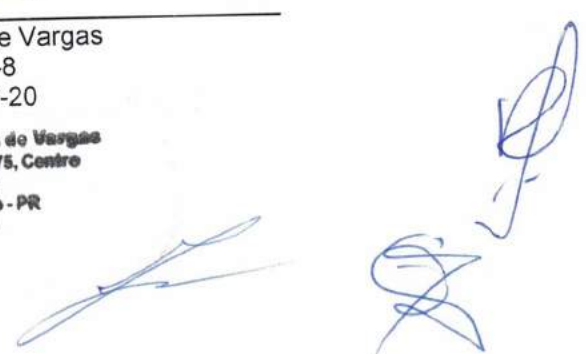
JOSE MOACIR MARTINS
87265796934

Rua Antonio Vicente Duarte, 3.638
Centro - 85.560-000 - Chopinzinho-PR


JOSE MOACIR MARTINS
RG: 5.962.656-6 SSP/PR
CPF: 872.657.969-34
EMPRESÁRIO


Antonio Carlos Lopes de Vargas
CRC: 037234/O-8
CPF: 859.818.429-20

Antonio Carlos Lopes de Vargas
Rua 14 de Dezembro, 4675, Centro
Fone/Fax (46) 3242-1010
85560-000 - Chopinzinho - PR
CO.CRC-PR 037234/O-8
CPF 859.818.429-20





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JOSE MOACIR MARTINS 87265796934

Nome de Fantasia:

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)
41 8 0083217-9

CNPJ

14.791.873/0001-74

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo
21/12/2011

Data de Início de Atividade
21/12/2011

Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Município, UF, CEP)
ANTONIO VICENTE DUARTE, 3638, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000

Ocupações:

Principal: ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

Secundárias: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

Objeto:

Serviços de paisagismo, limpeza, manutenção e plantio de jardins - Jardineiro; Serviços de instalação e manutenção elétrica - Eletricista; Serviços de imunização, dedetização e controle de pragas urbanas - Dedetizador

**Microempreendedor Individual - MEI
SIM**

O empresário será des enquadrado da condição de MEI a partir de ____/____/____

(Lei complementar nº 123/06)

**Microempresa
SIM**

(Lei Complementar nº 123/06)

Capital: R\$ 1,00
(UM REAL)

Último Arquivamento:

Data: 11/06/2013 Número: M1341086970

Ato: ENQUADRAMENTO DE MEI

Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MEI

(1) Data a partir da qual o evento produz efeito.

Data Efeito: XX/XX/XXXX (1)

Forma de Atuação:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXX

CHOPINZINHO - PR, 14 de abril de 2014

14/217820-9



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACAO
 CARTERA NACIONAL DE HABITACAO

NOME
 JOSE MOACIR MARTINS

DOC. IDENTIDADE / OUT. RESERVAÇÃO
 5962656-6

CPF
 872.657.969-10

DATA NASCIMENTO
 29/08/1972

FUNÇÃO
 AQUILINO MARTINS

TEREZINHA DE JESUS
 MARTINS

PROFISSÃO
 [REDACTED]

RESIDENCIA
 [REDACTED]

Nº RESERVAÇÃO
 01551424939

VALIDADE
 26/02/2014

DATA EMISSÃO
 28/10/1997

OBSERVAÇÕES

LOCAL
 CHOPINZINHO, PR

DATA EMISSÃO
 26/03/2009

DAVID PANIOTTI
 ASSISTENTE SOCIAL

90761306986
 90904964277

DETRAN-PR (PARANÁ)

PINZINHO PR
 67
 LICITACAO E CONTRATOS

VALIDA EM TODOS
 O TERRITORIO NACIONAL
 123597192

PROIBIDA PLASTIFICAR
 123597192

José Alvarado Alvarado

POLICIA TRINIDAD

SECRETARIA DE ESTADO DE SEPLANCA PUSICA
INSTITUTO DEMONSTRACION Y DO PARANA

A handwritten signature in blue ink, consisting of a series of loops and a long horizontal stroke extending to the left.



J. A. K. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, **JOSÉ DE ANDRADE KOVANI**, brasileiro, maior, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente na Rua Sergipe, nº 3667, Bairro Menino Deus, Chopinzinho, CEP 85.560-000, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 7.173.258-4, expedida pela secretaria de segurança pública do Paraná, e do CPF nº 655.131.779-00 e **AMALIA PRESTES DA ROSA KOVANI**, brasileira, maior, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, residente na Rua Sergipe, nº 3667, Bairro Menino Deus, no município de Chopinzinho, CEP 85.560-000, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade nº 6.710.922-8 expedida pela secretaria de segurança pública do Paraná, inscrita no CPF sob nº 967.586.439-72, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si uma **SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Primeira: A firma girará sob o nome empresarial de **J. A. K. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA** e terá sede e domicílio na cidade de Chopinzinho, Pr, na Rua Sergipe, nº 3667, Bairro menino Deus, sala, Chopinzinho, CEP 85.560-000, ficando eleito o foro desta Comarca para ação fundada no presente contrato.

Parágrafo único - A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Segunda: A sociedade iniciará suas atividades 20 de Janeiro de 2013, e o seu prazo de duração é indeterminado.

Terceira: O objeto da sociedade será : **Prestação de serviços colocação de pedras irregulares; obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, prestação de serviços de limpeza e varredura de rua, prestação de serviços de higiene, limpeza e conservação de residências, jardinagem, reforma, pinturas, em condomínios residenciais e comerciais e escolas;**

Quarta: O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, neste ato integralizado em moeda corrente do País, subscritas pelos sócios como segue:

JOSÉ DE ANDRADE KOVANI:	5.000	R\$ 5.000,00
AMALIA PRESTES DA ROSA KOVANI	5.000	R\$ 5.000,00
TOTAL	10.000	RS 10.000,00

Quinta: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalização, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



J. A. K. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sétima: A administração da sociedade ficará a cargo de JOSE DE ANDRADE KOVANI, a qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais. Uso da razão social será utilizado de forma isoladamente.

Oitava: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Nona: Os sócios terão direitos a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na assembléia de sócios.

Décima: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

Décima Primeira: A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou aos sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

Décima Segunda: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuem, observado o seguinte:

I – os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II – findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.



J. A. K. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

Décima Terceira: O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com

antecedências do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo único – Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 10 (dez) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da retirada do sócio.

Décima Quarta – A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedências, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

Décima quinta: A reunião anual de sócios realizada até o último dia do mês de abril do ano seguinte, ou em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio, para tratar de assunto relevante para a sociedade.

Décima sexta: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Décima sétima: Os sócios declaram para os efeitos de enquadramento como microempresa que o volume da sua receita bruta anual não excederá no ano da constituição o limite fixado no INCISO I, do artigo 2º, da Lei Federal nº 9.841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no artigo 3º desta Lei.

Décima oitava: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

Décima nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Vigésima: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas,

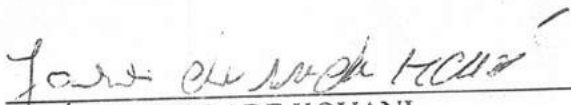


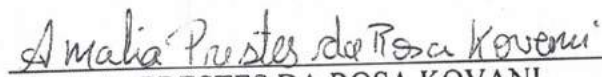
J. A. K. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

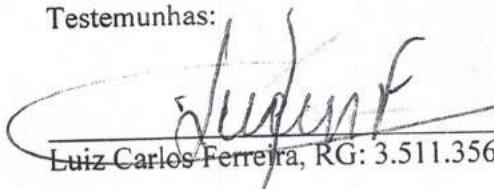
Outrossim, os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração da sociedade mercantil em virtude de condenação criminal.

Chopinzinho, PR, 16 de Janeiro de 2013..


JOSÉ DE ANDRADE KOVANI


AMALIA PRESTES DA ROSA KOVANI

Testemunhas:


Luiz Carlos Ferreira, RG: 3.511.356-8/SSP/PR


Paulo Cezar Bertella, RG: 5.112.181-3/SSP/PR

4

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/01/2013 SOB NÚMERO: 41207520686 Protocolo: 13/045019-7, DE 17/01/2013	
	J. A. K. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	SEBASTIÃO MÓTTA SECRETARIO GERAL



Mary Lazzari
RG 4.359.742-6

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.455.763/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/01/2013
NOME EMPRESARIAL J. A. K. PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JAK PRESTACAO DE SERVICOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R SERGIPE	NÚMERO 3667	COMPLEMENTO SALA
CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO MENINO DEUS	MUNICÍPIO CHOPINZINHO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		UF PR
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2013
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 15/04/2014 às 08:25:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDÃO NUMERO
00537/2014

No CADASTRO DA EMPRESA 29600

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: J. A. K. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME

CPF/CNPJ.....: 17.455.763/0001-20

Endereço.....: RUA SERGIPE

Bairro.....: CRISTO REI

Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr.....:

Numero.....: 3667

CEP.....: 85560000

UF.....: PR

ALVARA No....: 019/2013

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADES

OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NAO CONSTA DEBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDÃO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO

Chopinzinho, Pr, 14 de Abril de 2014.

PAULO CESAR ROMITE

Matricula 1456-6
Divisão de Tributação
Decreto nº 0002013

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO
CNPJ 76.995.414/0001-60
Rua Santos Dumont, 3883
CHOPINZINHO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. SI 23

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201404141425518502248



**** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

J A K PRESTADORA DE SERVICOS LTA ME

CNPJ: 17.455.763/0001-20

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, segunda-feira, 14 de abril de 2014.

***** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT *****
Titular

Rodolfo Rafael da Conceição
auxiliar juramentado

Gisseli Trentin
auxiliar juramentada





MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA FAZENDA



ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 019/2013

A Secretaria da Fazenda da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, na forma da Lei nº 050/2009, de 18 de Dezembro de 2009, por este

TÍTULO, concede a J. A. K. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME

Inscrição Municipal nº 191191

Nº de inscrição do CNPJ ou CPF 17.455.763/0001-20

com estabelecimento RUA SERGIPE 3667 - CRISTO REI

atividade Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

A validade do presente Alvará está condicionada ao cumprimento dos requisitos previstos no Código de Posturas e CTM (Código Tributário Municipal), bem como, recolhimento das Taxas de Verificação e Funcionamento Regular.

Chopinzinho, PR, 14 de FEVEREIRO de 2013

LEOMAR HOLZANI
Prefeito Municipal

RONNIE EMERSON BORDIN
Secretaria da Fazenda

OBSERVAÇÕES: Sempre que houver alteração que modifique a categoria do estabelecimento, nome da firma, ou mudança de local, o licenciado deverá apresentar este título para efeito de registro. Este alvará é pessoal e intransferível e deverá ser colocado obrigatoriamente em local bem visível do estabelecimento. É válido exclusivamente para o(s) ramo(s) de atividade acima especificado(s).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **J. A. K. PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME**
CNPJ: **17.455.763/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:40:40 do dia 11/04/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/10/2014.

Código de controle da certidão: **B11F.1612.D3A5.C2C3**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 001002013-99999763

Nome: J. A. K. PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME

CNPJ: 17.455.763/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 25/12/2013.

Válida até 23/06/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. A. K. PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.455.763/0001-20
Certidão nº: 46661600/2014
Expedição: 14/04/2014, às 07:57:35
Validade: 10/10/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J. A. K. PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.455.763/0001-20, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17455763/0001-20
Razão Social: JAK PRESTADORA DE SERVICOS LTDA ME
Nome Fantasia: JAK PRESTACAO DE SERVICOS
Endereço: RUA SERGIPE 3667 SALA / MENINO DEUS / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2014 a 10/05/2014

Certificação Número: 2014041115442276329067

Informação obtida em 11/04/2014, às 15:44:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11696847-56

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.455.763/0001-20**

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até **09/08/2014** - Fornecimento Gratuito



J.A.K PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 17.455.763/0001-20

Fone (46) 9103-3274 – Rua Sergipe, nº 3.667
CHOPINZINHO

85.560-000



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 24/2014

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

J.A.K PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA CNPJ n.º 17.455.763/0001-20 sediada a Rua Sergipe 3667, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho-Pr, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º 24/2014**, DECLARA expressamente que :

- I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho 17 de abril . de 2014.

Jose de Andrade Kovani
CPF:655.131.779-00
RG:7.173.258-4
Cargo:Administrador

J.A.K PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 17.455.763/0001-20

Fone (46) 9103-3274 – Rua Sergipe, nº 3.667

85.560-000

CHOPINZINHO



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 24/2014

ANEXO 7

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III. DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

J.A.K PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA devidamente inscrita no CNPJ nº 17.455.763/0001-20 com endereço na Rua Sergipe nº 3667, Bairro Cristo Rei CEP: 85560-000 na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, telefone (46) 9103-3274 - , **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho 17 de abril . de 2014.

JOSE DE ANDRADE KOVANI
SÓCIO-ADMINISTRADOR

J.A.K PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 17.455.763/0001-20

Fone (46) 9103-3274 – Rua Sergipe, nº 3.667

85.560-000

CHOPINZINHO



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 24/2014

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: J.A.K PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

ENDEREÇO: Rua Sergipe 3667, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho-Pr

CNPJ: 17.455.763/0001-20. FONE/FAX: (46) 9103-3274

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 24/2014, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho 17 de abril de 2014.

Jose de Andrade Kovani

Jose de Andrade Kovani
CPF: 655.131.779-00
RG: 7.173.258-4
Cargo: Administrador

17.455.763/0001-20
JAK PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS
Rua Sergipe, 3667 - Bairro Marinho Deus
85560-000 - Chopinzinho - Paraná

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

J.A.K PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 17.455.763/0001-20

**Fone (46) 9103-3274 – Rua Sergipe, nº 3.667
CHOPINZINHO**

85.560-000



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 24/2014

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa J.A.K PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 17.455.763/0001-20, é Microempresa nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 49/2014 – Pregão nº 24/2014 realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

Chopinzinho 17 de abril . de 2014.

Jose de Andrade Kovani

**JOSE DE ANDRADE KOVANI
SÓCIO-ADMINISTRADOR**

Paulo Cezar Bertella

**33636/0-6
CONTADOR**

**PAULO CEZAR BERTELLA
CONTADOR
CRC 033636/0-6**

17.455.763/0001-20

**JAK PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS**

**Rua Sergipe, 3667 - Bairro Menino Deus
85560-000 - Chopinzinho - Paraná**

[Handwritten signatures]



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 004

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial J. A. K. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0752068-6	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/01/2013	Data de Início de Atividade 20/01/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SERGIPE, 3667, MENINO DEUS, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto Social PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLOCAÇÃO DE PEDRAS IRREGULARES; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E VARREDURA DE RUA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RESIDÊNCIAS, JARDINAGEM, REFORMA, PINTURAS EM CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E ESCOLAS.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa		
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Término do Mandato	
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio Administrador	
JOSÉ DE ANDRADE KOVANI 655.131.779-00		5.000,00 SOCIO XXXXXXXXXX	
AMALIA PRESTES DA ROSA KOVANI 967.586.439-72		5.000,00 SOCIO XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 17/01/2013 Número: 20130450189		REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s):			

CHOPINZINHO - PR, 14 de abril de 2014

14/218306-7



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE o
ORIGINAL

J. A. K. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
CONTRATO SOCIAL



Os abaixo assinados, **JOSÉ DE ANDRADE KOVANI**, brasileiro, maior, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente na Rua Sergipe, nº 3667, Bairro Menino Deus, Chopinzinho, CEP 85.560-000, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 7.173.258-4, expedida pela secretaria de segurança pública do Paraná, e do CPF nº 655.131.779-00 e **AMALIA PRESTES DA ROSA KOVANI**, brasileira, maior, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, residente na Rua Sergipe, nº 3667, Bairro Menino Deus, no município de Chopinzinho, CEP 85.560-000, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade nº 6.710.922-8 expedida pela secretaria de segurança pública do Paraná, inscrita no CPF sob nº 967.586.439-72, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si uma **SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Primeira: A firma girará sob o nome empresarial de **J. A. K. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA** e terá sede e domicílio na cidade de Chopinzinho, Pr, na Rua Sergipe, nº 3667, Bairro menino Deus, sala, Chopinzinho, CEP 85.560-000, ficando eleito o foro desta Comarca para ação fundada no presente contrato.

Parágrafo único - A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Segunda: A sociedade iniciará suas atividades 20 de Janeiro de 2013, e o seu prazo de duração é indeterminado.

Terceira: O objeto da sociedade será : **Prestação de serviços colocação de pedras irregulares; obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, prestação de serviços de limpeza e varredura de rua, prestação de serviços de higiene, limpeza e conservação de residências, jardinagem, reforma, pinturas, em condomínios residenciais e comerciais e escolas;**

Quarta: O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, neste ato integralizado em moeda corrente do País, subscritas pelos sócios como segue:

JOSÉ DE ANDRADE KOVANI:	5.000	R\$ 5.000,00
AMALIA PRESTES DA ROSA KOVANI	5.000	R\$ 5.000,00
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00

Quinta: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalização, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CONFERE O ORIGINAL



J. A. K. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sétima: A administração da sociedade ficará a cargo de JOSE DE ANDRADE KOVANI, a qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais. Uso da razão social será utilizado de forma isoladamente.

Oitava: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Nona: Os sócios terão direitos a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na assembléia de sócios.

Décima: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

Décima Primeira: A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou aos sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

Décima Segunda: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte:

I – os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II – findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.



J. A. K. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

Décima Terceira: O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com

antecedências do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo único – Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 10 (dez) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da retirada do sócio.

Décima Quarta – A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedências, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

Décima quinta: A reunião anual de sócios realizada até o último dia do mês de abril do ano seguinte, ou em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio, para tratar de assunto relevante para a sociedade.

Décima sexta: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Décima sétima: Os sócios declaram para os efeitos de enquadramento como microempresa que o volume da sua receita bruta anual não excederá no ano da constituição o limite fixado no INCISO I, do artigo 2º, da Lei Federal nº 9.841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no artigo 3º desta Lei.

Décima oitava: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

Décima nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Vigésima: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas,



J. A. K. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Outrossim, os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração da sociedade mercantil em virtude de condenação criminal.

Chopinzinho, PR, 16 de Janeiro de 2013..


JOSÉ DE ANDRADE KOVANI


AMALIA PRESTES DA ROSA KOVANI

Testemunhas:


Luiz Carlos Ferreira, RG: 3.511.356-8/SSP/PR


Paulo Cezar Bertella, RG: 5.112.181-3/SSP/PR

4



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/01/2013
SOB NÚMERO: 41207520686
Protocolo: 13/045019-7, DE 17/01/2013

J. A. K. PRESTADORA DE SERVIÇOS
LTDA

SEBASTIÃO MÓTTA
SECRETARIO GERAL




Mary Lazzari
RG 4.359.742-6
Secretaria



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº 66/2014 VALIDADE: 31/12/2014

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

SILVANA REGINA GONZATI

ENDEREÇO:

Av. XV de Novembro, nº 4.068 - Centro

CEP: 85.560-000

CIDADE: Chopinzinho - PR

DATA DA CONSTITUIÇÃO:

08/04/199

Junta Comercial: 20080773974

Data: 20022008

CNPJ.: 03.083.354/0001-35

INSC. ESTADUAL: 90181709-03

DADOS BANCÁRIOS: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA 1932 C/C/ 885-5 OPERAÇÃO 003

FONE: (46) 3242 - 2172

FAX: (046) 3242 - 2172

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Silvana Regina Gonzati

CPF Nº 974.950.189-68

RG Nº 4.976.485-5 SSPPR

RAMO DE ATIVIDADE:

Floricultura

Comércio varejista de artigos para presentes em geral

Impressão de material para uso publicitário

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 09 de abril de 2014.


ANDRÉ A. GHIDIN
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SILVANA REGINA GONZATI - ME**
CNPJ: **03.083.354/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:32:13 do dia 14/01/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/07/2014.

Código de controle da certidão: **F554.9A45.D499.E517**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11510886-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.083.354/0001-35**

Nome: **SILVANA REGINA GONZATI**

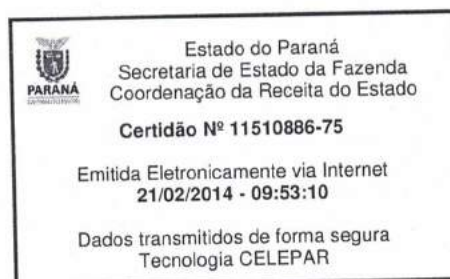
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até **21/06/2014** - Fornecimento Gratuito





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDÃO NUMERO
00546/2014

No CADASTRO DA EMPRESA 5010

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: SILVANA REGINA GONZATI

CPF/CNPJ.....: 03.083.354/0001-35

Endereço.....: AVN XV DE NOVEMBRO

Bairro.....: CENTRO

Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr.....: 999999999999

Numero.....: 4718

CEP.....: 85560000

UF.....: PR

ALVARA No....: 048/1999

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE

OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NAO CONSTA DEBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDÃO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO

Chopinzinho, Pr, 14 de Abril de 2014.

PAULO CESAR ROMITE

Matricula 1450-6
Divisão de Tributação
Decreto nº 0092013

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO**
CNPJ 76.995.414/0001-60
Rua Santos Dumont, 3883
CHOPINZINHO PARANÁ

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03083354/0001-35

Razão Social: SILVANA REGINA GONZATI

Endereço: AV XV DE NOVEMBRO 01 SALA / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/04/2014 a 06/05/2014

Certificação Número: 2014040704411341876593

Informação obtida em 11/04/2014, às 14:50:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS



Nº 009682014-88888354

Nome: SILVANA REGINA GONZATI - ME

CNPJ: 03.083.354/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 17/01/2014.

Válida até 16/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SILVANA REGINA GONZATI - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.083.354/0001-35

Certidão nº: 46527722/2014

Expedição: 09/04/2014, às 16:43:02

Validade: 05/10/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SILVANA REGINA GONZATI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.083.354/0001-35, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SILVANA REGINA GONZATI ME
CNPJ: 03.083.354/0001-35 INSC. EST. 901.81709-03
Fone: (46) 3242-2172 – Avenida XV de Novembro, 4.718 – Centro
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 24/2014

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

SILVANA REGINA GONZATI ME CNPJ n.º 03.083.354/0001-35, sediada na Avenida XV de Novembro, 4718, centro, Chopinzinho-PR, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º 24/2014**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho, 17 de Abril de 2014.



SILVANA REGINA GONZATI ME
RG 4.976.485-5
CPF nº 974.950.189-68
Cargo: Sócia Administradora

03083354 / 0001 - 357

SILVANA REGINA GONZATI

AV. 15 DE NOVEMBRO, S/N
SALA CENTRO

85560-000 CHOPINZINHO PR



SILVANA REGINA GONZATI ME
CNPJ: 03.083.354/0001-35 INSC. EST. 901.81709-03
Fone: (46) 3242-2172 – Avenida XV de Novembro, 4.718 – Centro
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 24/2014

ANEXO 7

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa SILVANA REGINA GONZATI ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 03.083.354/0001-35, com endereço na Avenida XV de Novembro, 4718, centro, Chopinzinho-PR CEP 85560-000, telefone 46 3242-2172, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 17 de Abril de 2014.

SILVANA REGINA GONZATI ME
RG 4.976.485-5
CPF nº 974.950.189-68
Cargo: Sócia Administradora

03083354 / 0001 - 35

SILVANA REGINA GONZATI

AV. 15 DE NOVEMBRO, S/N
SALA CENTRO

85560-000 CHOPINZINHO PR

SILVANA REGINA GONZATI ME
CNPJ: 03.083.354/0001-35 INSC. EST. 901.81709-03
Fone: (46) 3242-2172 – Avenida XV de Novembro, 4.718 – Centro
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 24/2014

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: SILVANA REGINA GONZATI ME
ENDEREÇO Avenida XV de Novembro, 4718, centro, Chopinzinho - PR
CNPJ: 03.083.354/0001-35 FONE/FAX: (46) 3242-2172

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 24/2014, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 17 de Abril de 2014.



SILVANA REGINA GONZATI
RG 4.976.485-5
CPF nº 974.950.189-68
Cargo: Sócia Administradora

03083354 / 0001 - 35

SILVANA REGINA GONZATI

AV. 15 DE NOVEMBRO, S/N
SALA CENTRO

85560-000 CHOPINZINHO PR





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
SILVANA REGINA GONZATI ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)
41 1 0494709-1

CNPJ

03.083.354/0001-35

Data de Arquivamento
do Ato de inscrição
12/04/1999

Data de Início
de Atividade
15/04/1999

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
AV XV DE NOVEMBRO, 4718 - SALA, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000

Objeto

FLORICULTURA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA DECORAÇÃO E PRESENTES EM GERAL;
IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO.

Capital: R\$ 30.000,00
(TRINTA MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento

Data: 30/09/2011

Número: 41901238035

Ato: ALTERAÇÃO

Evento(s): ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 41 9 0123803-5

CNPJ:

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RUA VALETIN OLIVO, 986, CENTRO, SAUDADE DO IGUAÇU, PR, 85.568-000, BRASIL

Nome do Empresário
SILVANA REGINA GONZATI

Identidade: 49764855,11/PR

Estado Civil: Casado

CPF: 974.950.189-68

Regime de Bens: Comunhão Parcial

CHOPINZINHO - PR, 10 de abril de 2014

14/213585-2



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104947091		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SILVANA REGINA GONZATI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) DILSON PORTELA GONZATI		(mãe) CELINA NUNES GONZATI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/09/1973	IDENTIDADE (número) 4.976.485-5	Órgão emissor I.I	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 974.950.189-68	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SANTOS DUMONT		NÚMERO 3358	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO SÃO SEBASTIÃO	CEP 85.560-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 5958
MUNICÍPIO CHOPINZINHO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 023	DESCRIÇÃO DO EVENTO ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL SILVANA REGINA GONZATI			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA VALENTIN OLIVO		NÚMERO 986	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.568-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6711
MUNICÍPIO SAUDADE DO IGUAÇU	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4789002 Atividade secundária 4789099 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA PRESENTE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/09/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03083354000135	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) Silvana Regina Gonzati ME			
DATA DA ASSINATURA 28/09/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Meri Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora
03 OUT/2011

AUTEN

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/09/2011
SOB NÚMERO: 41901238035
Protocolo: 11/743948-7, DE 28/09/2011

Empresa: 41 1 0494709 1
SILVANA REGINA GONZATI ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

2847114



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104947091		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SILVANA REGINA GONZATI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) DILSON PORTELA GONZATI		(mãe) CELINA NUNES GONZATI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/09/1973	IDENTIDADE (número) 4.976.485-5	Órgão emissor I.I	UF PR
CPF (número) 974.950.189-68			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SANTOS DUMONT		NÚMERO 3358	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO SÃO SEBASTIÃO	CEP 85.560-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 5958
MUNICÍPIO CHOPINZINHO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL SILVANA REGINA GONZATI ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA XV. DE NOVEMBRO		NÚMERO 4718	
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.560-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 5958
MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4789002 Atividade secundária 4789099 1813001 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA DECORAÇÃO E PRESENTE IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/04/1999	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03083354000135	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) X Silvana Regina Gonzati ME			
DATA DA ASSINATURA 26/09/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Mari Lazzari RG 4.359.742-6 27 SET/2011	AUTENTICO	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 27/09/2011 SOB NÚMERO: 20117439479 Protocolo: 11743947-9, DE 27/09/2011 Empresa: 41104947091 SILVANA REGINA GONZATI ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO-GERAL 646	



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110494709-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a empresa tiver filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SILVANA REGINA GONZATI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO ☐ M ☒ F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) DILSON PORTELA GONZATI		(mãe) CELINA NUNES GONZATI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28-09-1973	IDENTIDADE número 4.976.485-5	Órgão emissor I.I.	UF PR
CPF (número) 974.950.189-68			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA SANTOS DUMONT		NÚMERO 3358	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO SÃO SEBASTIÃO	CEP 85560-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use as duas primeiras dígitos) PR
MUNICÍPIO CHOPINZINHO			

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALT DADOS (EXC. NOME EMP.)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL SILVANA REGINA GONZATI ME		NÚMERO 4718	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. XV DE NOVEMBRO			
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85560-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use as duas primeiras dígitos) PR
MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (DEZ MIL REAIS)
-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5249-3/07	DESCRIÇÃO DO OBJETO FLORICULTURA
Atividades secundárias 5249-3/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA PRESENTES EM GERAL
1813-0/01	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15-04-1999	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.083.354/0001-35	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
---	---	---	----

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Silvana Regina Gonzati ME</i>	
DATA DA ASSINATURA 12-02-2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. RG. 1 141 152-PR	AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO CERTIFICADO DE REGISTRO EM 20/02/2008 SOB NÚMERO: 20080773974 Protocolo: 08/077397-4 DE 19/02/2008 Data: 21/04/2008 SILVANA REGINA GONZATI ME JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ MARIANA THERESA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL 2723584	
--	--



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110494709-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SILVANA REGINA GONZATI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) DILSON PORTELA GONZATI		(mãe) CELINA NUNES GONZATI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28-09-1973	IDENTIDADE número 4.976.485-5	Órgão emissor I.I.	UF PR
CPF (número) 974.950.189-68			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA SANTOS DUMONT		NÚMERO 3358	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO SÃO SEBASTIÃO	CEP 85560-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CHOPINZINHO		UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALT DADOS (EXC. NOME EMP.)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL SILVANA REGINA GONZATI ME		NÚMERO 4071	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. XV DE NOVEMBRO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85560-000	
MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (DEZ MIL REAIS)
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5249-3/07 Atividades secundárias 5249-3/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO FLORICULTURA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA PRESENTES EM GERAL

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15-04-1999	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.083.354/0001-35	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Silvana Regina Gonzati		1 - SIM 3 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 18-04-2005	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Ronaldina Salomão
141 152-74

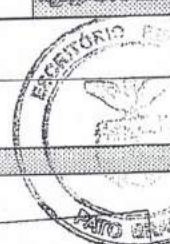
04.05.05

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/05/2005
SOB NÚMERO: 20051655888
Protocolo: 05/165588-8

Empresa: 41 1 0494709 1
SILVANA REGINA GONZATI ME

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110494709-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SILVANA REGINA GONZATI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) DILSON PORTELA GONZATI		(mãe) CELINA NUNES GONZATI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28-09-1973	IDENTIDADE número 4.976.485-5	Órgão emissor I.I.	UF PR
CPF (número) 974.950.189-68			

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA SANTOS DUMONT		NÚMERO 3358
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO SÃO SEBASTIÃO	CEP 85560-000
MUNICÍPIO CHOPINZINHO		UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 023	DESCRIÇÃO DO EVENTO ABERTURA DE FILIAL UF SEDE
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL SILVANA REGINA GONZATI ME		NÚMERO 4068
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. XV DE NOVENBRO		CEP 85560-000
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (CINCO MIL REAIS)	

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5249-3/99 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA PRESENTES EM GERAL
---	--

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02-05-2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Silvana Regina Gonzati Me				
DATA DA ASSINATURA 18-04-2005	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICAÇÃO

Ronald Siqueira
4.5.805

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/05/2005
SOB NÚMERO: 41900892661
Protocolo: 05/138087-0

Empresa: 41 1 0494709 1
SILVANA REGINA GONZATI ME

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104947091		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SILVANA REGINA GONZATI			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) SÃO JOÃO		PR NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADA
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS (mãe)		
FILHO DE (pai) DILSON PORTELA GONZATI		CELINA NUNES GONZATI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/09/1973	IDENTIDADE número emitida 4.976.485-5	Orgão UF I.I. PR	CPF (número) 974.950.189-68
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA SANTOS DUMONT			NÚMERO 3358
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO SÃO SEBASTIÃO	CEP 85560-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) PR
MUNICÍPIO CHOPINZINHO			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALT. DADOS (XC.NOME EMP.)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL SILVANA REGINA GONZATI ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV XV DE NOVENBRO			NÚMERO 4071
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85560-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) PR
MUNICÍPIO CHOPINZINHO		PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (CINCO MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 52.493-07	DESCRIÇÃO DO OBJETO FLORICULTURA		
Atividades secundárias			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/04/1999	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.083.354/0001-35	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior UF	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente / procurador) Silvana Regina Gonzati Me			
DATA DA ASSINATURA 30/07/2003			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Ronaldo Siqueira Cardoso RG 1.141.152-PR	AUTENTICAÇÃO		
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/09/2003 SOB NÚMERO: 20033026955 Protocolo: 03/302695-5 Empresa: 41 1 0494709 1 SILVANA REGINA GONZATI MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL			

26/09/2003



DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

[illegible]

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/04/1999
SOB O NÚMERO:
41 1 0494709 1

Protocollo: 99/052077-3

TUFI RAME
SECRETARIO GERAL

SILVANA REGINA GONZATI ME
CNPJ: 03.083.354/0001-35 INSC. EST. 901.81709-03
Fone: (46) 3242-2172 – Avenida XV de Novembro, 4.718 – Centro
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 24/2014

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa SILVANA REGINA GONZATI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.083.354/0001-35 é microempresa, nos temos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 49/2014 – Pregão nº 24/2014 realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

Chopinzinho, 17 de Abril de 2014.



SILVANA REGINA GONZATI ME
RG 4.976.485-5
CPF nº 974.950.189-68
Cargo: Sócia Administradora

Alvaro Denis Ceni Scolaro
CPF 009.378.889-40
CRC PR-055123/O-7
03083354 / 0001-35

SILVANA REGINA GONZATI

AV. 15 DE NOVEMBRO, S/N
SALA CENTRO


85560-000 CHOPINZINHO PR



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2014

Às nove e trinta horas, do dia dezessete de abril de 2014, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro e sua equipe, designados pelo Decreto nº 36/2014, para procederem as atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 24/2014, para Registro de Preços de Serviços de Manutenção de Vias Públicas. As 09:30 horas foi iniciado o período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes, o qual encerrou-se às 10:00 horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes das seguintes empresas, a saber:

SILVANA REGINA GONZATI
JOSÉ MOACIR MARTINS – MEI
JAK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Como previa o edital, às 10:00 horas o Pregoeiro informou aos representantes e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer representante de empresas quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura dos envelopes de propostas de preços apresentadas pelas licitantes, de onde foi constatado que todas atenderam aos requisitos do Edital e apresentaram os preços iniciais e respectiva evolução dos lances verbais, conforme Mapa de Preços em Anexo. Encerrado os lances verbais e as negociações para cada ITEM, foram abertos os envelopes de habilitação das empresas ofertantes dos menores preços. Todas as empresas ofertantes dos menores preços tiveram suas documentações verificadas e achadas conformes, obedecidas às prerrogativas da Lei Complementar 123/06. Os representantes presentes vistaram a documentação não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitadas as empresas ofertantes dos menores preços, o Pregoeiro declarou as respectivas empresas vencedoras. Cabe ressaltar que para os itens 01 e 02, não houve aquiescência por parte dos licitantes, os quais tornaram-se fracassados. Os representantes presentes não manifestaram interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial – Edital nº 24/2014, e considerando que: 1) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do Edital; 2) as empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; 3) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou os Itens, objeto da Licitação às empresas vencedoras, respectivamente. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que oportunamente serão convocados os representantes das empresas vencedoras nos respectivos ITENS, para a assinatura da Ata de Registro de Preços e os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro
Onério Cambruzzi Filho – Equipe de apoio
André A. Ghidin – Equipe de apoio
Clévis Trindade de Silva - Equipe de apoio



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3885

85560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Até 30 dias após a entrega dos produtos.
Validade da Proposta.: 12 meses
Prazo de Execução.: Imediato

Relação dos Proponentes

Código	Nome
4750	JAK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
4749	JOSE MOACIR MARTINS - MEI
182	SILVANA REGINA GONZATI

CNPJ/CPF
17.455.763/0001-20
14.791.873/0001-74
03.083.354/0001-35

Lote/Item	Quantidade	Un. Med.	Descrição	Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
0001/0001	1,00	Un	Agenda	JAK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA					
				Item não cotado pelo Fornecedor					
				SILVANA REGINA GONZATI					
				Item não cotado pelo Fornecedor					
0001/0003	78.000,00	Un	Pintura de meio fio, caiação c	JAK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	0,4800	78.000,00	37.440,00		Imediato
				Valor Unitário					
				Quantidade					
				Valor Total					
0001/0004	150.000,00	M²	Corte de grama com recolhimento	JOSE MOACIR MARTINS - MEI	0,2800	150.000,00	42.000,00		Imediato
				Valor Unitário					
				Quantidade					
				Valor Total					
0001/0005	40.000,00	M²	Serviços manutenção canteiros	SILVANA REGINA GONZATI	0,6600	40.000,00	26.400,00		Imediato
				Valor Unitário					
				Quantidade					
				Valor Total					
				JOSE MOACIR MARTINS - MEI	0,7000	40.000,00	28.000,00		Imediato
				Valor Unitário					
				Quantidade					
				Valor Total					

Sugestão por Menor Preço Unitário

4750 - JAK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA					
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações	
0001/0003	78.000,00	0,4800	37.440,00		
Total do Fornecedor:	37.440,00				
4749 - JOSE MOACIR MARTINS - MEI					
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações	
0001/0004	150.000,00	0,2800	42.000,00		
Total do Fornecedor:	42.000,00				
182 - SILVANA REGINA GONZATI					
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações	
0001/0005	40.000,00	0,6600	26.400,00		
Total do Fornecedor:	26.400,00				

Valor da compra total com os menores preços unitários: 105.840,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Até 30 dias após a entrega dos produtos.
Validade da Proposta.: 12 meses
Prazo de Execução.: Imediato

Relação dos Proponentes

Código	Nome
4750	JAK PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
4749	JOSE MOACIR MARTINS - MEI
182	SILVANA REGINA GONZATI

CNPJ/CPF
17.455.763/0001-20
14.791.873/0001-74
03.083.354/0001-35

Lote/Item Quantidade Un. Med. Descrição	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 1,00 Un Agenda	JAK PRESTADORA DE SERVICOS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		JOSE MOACIR MARTINS - MEI Item nao cotado pelo Fornecedor	
	SILVANA REGINA GONZATI Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0003 Quantidade 78.000,00 Un Pintura de meio fio, caiação c	JAK PRESTADORA DE SERVICOS LTDA Valor Unitario 0,4800 Quantidade 78.000,00 Valor Total 37.440,00	Imediato		
0001/0004 Quantidade 150.000,00 M² Corte de grama com recolhiment	JOSE MOACIR MARTINS - MEI Valor Unitario 0,2500 Quantidade 150.000,00 Valor Total 37.500,00	Imediato		
0001/0005 Quantidade 40.000,00 M² Servicos manutencao canteiros	SILVANA REGINA GONZATI Valor Unitario 0,6000 Quantidade 40.000,00 Valor Total 24.000,00	Imediato	JOSE MOACIR MARTINS - MEI Valor Unitario 0,7000 Quantidade 40.000,00 Valor Total 28.000,00	Imediato

Sugestão por Menor Preço Unitário

4750 - JAK PRESTADORA DE SERVICOS LTDA				
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0003	78.000,00	0,4800	37.440,00	
Total do Fornecedor:	37.440,00			
4749 - JOSE MOACIR MARTINS - MEI				
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0004	150.000,00	0,2500	37.500,00	
Total do Fornecedor:	37.500,00			
182 - SILVANA REGINA GONZATI				
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0005	40.000,00	0,6000	24.000,00	
Total do Fornecedor:	24.000,00			

Valor da compra total com os menores preços unitarios: 98.940,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3003

85560-000

CHOPINZINHO



ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão N° 24/2014

Tendo em vista o resultado do **Pregão n° 24/2014**, de 02 de abril de 2014, para Registro de Preços e não havendo interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Estimado de Contratação – R\$	Empresas
1	Fracassado	-
2	Fracassado	-
3	37.440,00	JAK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
4	37.500,00	JOSÉ MOACIR MARTINS - MEI
5	24.000,00	SILVANA REGINA GONZATI

CHOPINZINHO, PR., 17/04/2014


ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 300

85560-000

CHOPINZINHO



RESULTADO DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 24/2014, para Registro de Preços para contratação futura de serviços de manutenção de vias públicas.

Item	Valor Total – R\$	Empresas
1	Fracassado	-
2	Fracassado	-
3	37.440,00	JAK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
4	37.500,00	JOSÉ MOACIR MARTINS - MEI
5	24.000,00	SILVANA REGINA GONZATI

Chopinzinho, PR, 17/04/2014.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 24/2014

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 24/2014, de 02/04/14, para Registro de Preços para contratação futura de serviços de manutenção de vias públicas, e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
SILVANA REGINA GONZATI	24.000,00
JOSÉ MOACIR MARTINS - MEI	37.500,00
JAK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	37.440,00

Que apresentaram os menores preços para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22/04/2014.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8000 Fax (46) 3242-8000 Rua Santos Dumont, nº 3.883
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2014

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Leomar Bolzani**, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. José de Andrade Kovani, brasileiro, inscrito no CPF nº 655.131.779-00, portador do RG nº 7.173.258-4 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, representante legal da empresa **JAK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.455763/0001-20, Inscrição Estadual nº Isenta, estabelecida na Rua Sergipe, nº 3667, Bairro Menino Deus, CEP: 85.560-000, Fone (46) 9103 - 3274, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Processo Licitatório 49/2014, Pregão Presencial 24/2014. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para execução de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos SERVIÇOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A Execução do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através de Ordem de Serviço nas quantidades ali determinadas; os serviços nas quantias e locais determinados deverão ter início sua execução no prazo máximo de 03 (três) dias após a emissão da ordem de serviços, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos SERVIÇOS.

Chopinzinho, 22 de abril de 2014.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

JAK Prestadora de Serviços Ltda - Contratada
José de Andrade Kovani - Representante Legal

ANEXO I

Item do Edital	Quant.	Unid.	Serviços	Unit. R\$	Total R\$
03	78.000	Pça	Pintura de meio fio, caiação com pincel brocha, uma demão, considerando cada peça: 1,0 metro.	0,48	37.440,00
TOTAL - R\$					37.440,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 Fax (46) 3242-8600 Rua Santos Dumont, nº 3.883
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2014

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Leomar Bolzani**, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. José Moacir Martins, brasileiro, inscrito no CPF nº 872.657.969-34, portador do RG nº 5.962.656-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, representante legal da empresa **JOSÉ MOACIR MARTINS - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.791.873/0001-74, Inscrição Estadual nº Isenta, estabelecida na Rua Antonio Vicente Duarte, nº 3638, Bairro Centro, CEP: 85.560-000, Fone (46) 9105 - 3243, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Processo Licitatório 49/2014, Pregão Presencial 24/2014. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para execução de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos SERVIÇOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A Execução do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através de Ordem de Serviço nas quantidades ali determinadas; os serviços nas quantias e locais determinados deverão ter início sua execução no prazo máximo de 03 (três) dias após a emissão da ordem de serviços, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos SERVIÇOS.

Chopinzinho, 22 de abril de 2014.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

José Moacir Martins MEI - Contratada
José Moacir Martins - Representante Legal

ANEXO I

Item do Edital	Quant.	Unid.	Serviços	Unit. R\$	Total R\$
04	150.000	M²	Corte de grama com recolhimento de resíduos em praças e parques municipais.	0,25	37.500,00
			TOTAL - R\$		37.500,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85560-000 CHOPINZINHO



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2014

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Leomar Bolzani**, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e a Sra. Silvana Regina Gonzati, brasileira, inscrita no CPF nº 974.950.189-68, portadora do RG nº 4.976.485-5 SSP/PR, residente e domiciliada em Chopinzinho - PR, representante legal da empresa SILVANA REGINA GONZATI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.083.354/0001-35, Inscrição Estadual nº 90181709-03, estabelecida na Avenida XV de Novembro, nº 4718, Bairro Centro, CEP: 85.560-000, Fone (46) 3242 - 2172, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Processo Licitatório 49/2014, Pregão Presencial 24/2014. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para execução de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos SERVIÇOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A Execução do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através de Ordem de Serviço nas quantidades ali determinadas; os serviços nas quantias e locais determinados deverão ter início sua execução no prazo máximo de 03 (três) dias após a emissão da ordem de serviços, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos SERVIÇOS.

Chopinzinho, 22 de abril de 2014.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

Silvana Regina Gonzati - Contratada
Silvana R. Gonzatii - Representante Legal

ANEXO I – ARP 126/2014

Item do Edital	Quant.	Unid.	Serviços	Unit. R\$	Total R\$
05	40.000	M²	Prestação de serviços de manutenção de canteiros e ajardinamentos em praças, parques, jardins e canteiros de ruas e avenidas, compreendendo preparo dos canteiros, plantio e replantio de plantas sazonais, bem como a manutenção dos canteiros, incluindo controle de formigas, controle de pragas, podas e demais serviços necessários ao perfeito asseio dos espaços e desenvolvimento dos canteiros e gramados.	0,60	24.000,00
TOTAL – R\$					24.000,00

PROPONENTE: JOSÉ MOACIR MARTINS 87265796934

ENDEREÇO: Rua Antonio Vicente Duarte, 3.638, Centro, 85.560-000, Chopinzinho - PR

FONE/FAX: (46) 9105-3243

CGC/CNPJ: 14.791.873/0001-74

Data: 17/04/2014 às 10:00 hrs



ENDEREÇO: Rua Antonio Vicente Duarte, 3.638, Centro, 85.560-000, Chopinzinho - PR
FONE/FAX: (46) 9105-3243
CGC/CNPJ: 14.791.873/0001-74
Data: 17/04/2014 às 10:00 hrs



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 24/2014
ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO
PROponente: J.A.K PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SERGIPE 3667, BAIRRO MENINO DEUS, CHOPINZINHO-PR
FONE/FAX: 046 9103-3274
CGC/CNPJ: 17.455.763/0001-20



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 24/2014
ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: J.A.K PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SERGIPE 3667, BAIRRO MENINO DEUS, CHOPINZINHO-PR
FONE/FAX: 046 9103-3274
CGC/CNPJ: 17.455.763/0001-20



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 24/2014
ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: SILVANA REGINA GONZATI ME
ENDEREÇO: Avenida XV de Novembro, 4.718 – Centro 85560-000 CHOPINZINHO-PR
FONE/FAX 46 3242-2172
CGC/CNPJ: 03.083.354/0001-35



PRESENCIAL - EDITAL N.º 24/2014

E A - PROPOSTA DE PREÇO

ENTE: SILVANA REGINA GONZATI ME

CO: Avenida XV de Novembro, 4.718 – Centro 85560-000 CHOPINZINHO-PR

(46 3242-2172

J: 03.083.354/0001-35





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2014

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Leomar Bolzani**, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. José de Andrade Kovani, brasileiro, inscrito no CPF nº 655.131.779-00, portador do RG nº 7.173.258-4 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, representante legal da empresa JAK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.455763/0001-20, Inscrição Estadual nº Isenta, estabelecida na Rua Sergipe, nº 3667, Bairro Menino Deus, CEP: 85.560-000, Fone (46) 9103 - 3274, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Processo Licitatório 49/2014, Pregão Presencial 24/2014. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para execução de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos SERVIÇOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A Execução do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através de Ordem de Serviço nas quantidades ali determinadas; os serviços nas quantias e locais determinados deverão ter início sua execução no prazo máximo de 03 (três) dias após a emissão da ordem de serviços, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos SERVIÇOS, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos SERVIÇOS fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a execução dos SERVIÇOS e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 0301.0412200032.005.3390.39 (721), 0801.1545200102.0143390.39 (925), 0901.1236100122.015.3390.39 (515), 0801.1545200102.014.3390.39 (481); por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços, o Sr. André A Ghidin, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os SERVIÇOS registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

DAS PENALIDADES: O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizadas pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão Presencial nº 24/2014** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 22 de abril de 2014.


Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

JAK Prestadora de Serviços Ltda - Contratada
José de Andrade Kovani - Representante Legal

ANEXO I

Item do Edital	Quant.	Unid.	Serviços	Unit. R\$	Total R\$
03	78.000	Pça	Pintura de meio fio, caiação com pincel brocha, uma demão, considerando cada peça: 1,0 metro.	0,48	37.440,00
TOTAL - R\$					37.440,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2014

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Leomar Bolzani**, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. José Moacir Martins, brasileiro, inscrito no CPF nº 872.657.969-34, portador do RG nº 5.962.656-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, representante legal da empresa **JOSÉ MOACIR MARTINS - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.791.873/0001-74, Inscrição Estadual nº Isenta, estabelecida na Rua Antonio Vicente Duarte, nº 3638, Bairro Centro, CEP: 85.560-000, Fone (46) 9105 - 3243, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Processo Licitatório 49/2014, Pregão Presencial 24/2014. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para execução de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos SERVIÇOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A Execução do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através de Ordem de Serviço nas quantidades ali determinadas; os serviços nas quantias e locais determinados deverão ter início sua execução no prazo máximo de 03 (três) dias após a emissão da ordem de serviços, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos SERVIÇOS, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos SERVIÇOS fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a execução dos SERVIÇOS e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 0301.0412200032.005.3390.39 (721), 0801.1545200102.0143390.39 (925), 0901.1236100122.015.3390.39 (515), 0801.1545200102.014.3390.39 (481); por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços, o Sr. André A Ghidin, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os SERVIÇOS registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizados pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão Presencial nº 24/2014** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

Chopinzinho, 22 de abril de 2014.

José Moacir Martins MEI - Contratada
José Moacir Martins - Representante Legal

ANEXO I

Item do Edital	Quant.	Unid.	Serviços	Unit. R\$	Total R\$
04	150.000	M²	Corte de grama com recolhimento de resíduos em praças e parques municipais.	0,25	37.500,00
TOTAL - R\$					37.500,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2014

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Leomar Bolzani**, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e a Sra. Silvana Regina Gonzati, brasileira, inscrita no CPF nº 974.950.189-68, portadora do RG nº 4.976.485-5 SSP/PR, residente e domiciliada em Chopinzinho - PR, representante legal da empresa SILVANA REGINA GONZATI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.083.354/0001-35, Inscrição Estadual nº 90181709-03, estabelecida na Avenida XV de Novembro, nº 4718, Bairro Centro, CEP: 85.560-000, Fone (46) 3242 - 2172, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Processo Licitatório 49/2014, Pregão Presencial 24/2014. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para execução de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos SERVIÇOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A Execução do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através de Ordem de Serviço nas quantidades ali determinadas; os serviços nas quantias e locais determinados deverão ter início sua execução no prazo máximo de 03 (três) dias após a emissão da ordem de serviços, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos SERVIÇOS, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos SERVIÇOS fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a execução dos SERVIÇOS e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 0301.0412200032.005.3390.39 (721), 0801.1545200102.0143390.39 (925), 0901.1236100122.015.3390.39 (515), 0801.1545200102.014.3390.39 (481); por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo, A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços, o Sr. André A Ghidin, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os SERVIÇOS registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

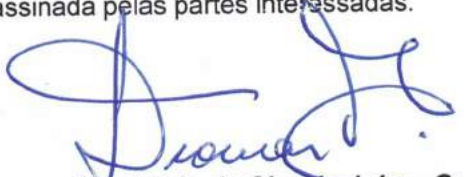
CHOPINZINHO

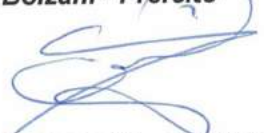
PARANÁ



reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizados pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta Ata esta vinculada ao edital de **Pregão Presencial nº 24/2014** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 22 de abril de 2014.


Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito


Silvana Regina Gonzati - Contratada
Silvana R. Gonzatii - Representante Legal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO I – ARP 126/2014

Item do Edital	Quant.	Unid.	Serviços	Unit. R\$	Total R\$
05	40.000	M²	Prestação de serviços de manutenção de canteiros e ajardinamentos em praças, parques, jardins e canteiros de ruas e avenidas, compreendendo preparo dos canteiros, plantio e replantio de plantas sazonais, bem como a manutenção dos canteiros, incluindo controle de formigas, controle de pragas, podas e demais serviços necessários ao perfeito asseio dos espaços e desenvolvimento dos canteiros e gramados.	0,60	24.000,00
			TOTAL – R\$		24.000,00

Nossa vida é fazer jornal para Você

Chopinzinho

Olimpiadas do Trabalhador tem mais de 1500 atletas

Pág. 12



Eleições

Prazo para transferir título de eleitor termina quarta

Pág. 03

Chopinzinho

Município repassa automóvel a AMR

Pág. 05

Saudade do Iguaçu

Sec. de Cultura inicia preparativos para os festivais

Pág. 10

Coronel Vivida

Instituto Nossa Vida recebe alimentos

Pág. 05



COMPRAR, VENDER OU ALUGAR?



CRECI F24896

O jeito fácil de realizar o seu sonho!

VENDO



EDIFÍCIO ALAMO Apto com 2 quartos e 1 suite, duas sacadas (uma com churrasqueira), 1 vaga de garagem, sala de estar/jantar, cozinha, lavanderia, banheiro social. Próximo ao Centro Médico. Área: 100,42m² Rua Coronel Santiago Dantas, 5270 - Centro Valor: R\$ 270.000,00

VENDO



CASA PRÓXIMA AO CLUBE DE CAMPO 2 quartos e 1 suite, cozinha sob medida, ar condicionado e cortinas nos quartos, garagem, lavanderia e amplo espaço para festas com churrasqueira. Área: 120m² Rua Santos Dumont, 4870 - Bairro Verdi. Valor: R\$ 265.000,00

VENDO



CASA NO CENTRO DA CIDADE Casa com 2 quartos + 1 suite com banheiro de hidromassagem, 2 salas, cozinha, banheiro social, amplo salão de festas com banheiro e churrasqueira. * À uma quadra da Avenida XV. Casa com aprox. 140m² Lote com 400m² todo murado Rua Frei Everaldo - Centro Valor: R\$ 285.000,00

VENDO



CASA BAIRRO CRISTO REI 100m² Lote com aprox. 400m², 3 quartos, sala, cozinha, banheiro, varanda grande, casa em madeira. À uma quadra da avenida principal de Chopinzinho. Rua das Araucárias - Bairro Cristo Rei Valor: R\$ 155.000,00

VENDO



LOTE NO CASARÃO II 470m² Localizado em um dos bairros mais valorizados de Chopinzinho Valor: R\$ 85.000,00

VENDO



LOTE DE ESQUINA EM SAUDE DO IGUAÇU Aprox. 400m² com excelente localização em Bairro Novo de Saude do Iguaçu Valor: R\$ 75.000,00

ALUGO



APARTAMENTOS E SALAS COMERCIAIS EM SAUDE DO IGUAÇU

Apartmentos e Salas Comerciais de diferentes tamanhos em Edifício novo na Avenida Iguaçu, no centro de Saude do Iguaçu
Ap. 80m² = R\$ 724,00
Ap. 110m² = R\$ 900,00
Ap. 150m² = R\$ 1.100,00

Salas Comerciais: Valor à combinar

VENDO CASA PRÓXIMA AO CENTRO 3 quartos. Casa com aprox. 70m² e lote com 800m² Avenida Getúlio Vargas, Bairro Nsa Sra Aparecida Valor: R\$ 150.000,00

VENDO SOBRADO/RESIDENCIAL SOLLARIS 2 quartos, sacada no quarto, seguro e bem localizado. À duas quadras da Avenida Área: 80m² Valor: R\$ 130.000,00

VENDO CASA NO VALE VERDE 3 quartos, 2 vagas de garagem, ampla área de festas com churrasqueira. Área: 140m² Rua Verdelândia, 6006 - Bairro Vale Verde Valor: R\$ 110.000,00

VENDO / ALUGO



VENDO RESIDENCIAL LUGANO Apto com 2 quartos, 1 vaga de garagem, sacada com churrasqueira, persianas e 1 ar condicionado no quarto, cozinha com armário e geladeira, área de serviço com máquina de lavar roupas. Área: 80m² + área da garagem. Avenida XV de Novembro, 3999 - Centro Valor: R\$ 210.000,00

VENDO CASA NOVA LOTEAMENTO JARDINS II 63,69m² Valor: R\$ 100.000,00

VENDO CASA DE ESQUINA 2 quartos, Casa com aprox. 70m² e lote com 400m² Rua Dom Pedro II, 3479 - B. Nsa Sra Aparecida Valor: R\$ 90.000,00

VENDO SALA COMERCIAL ED. AVENIDA Área privativa: 35m² Avenida XV de Novembro, 4361 - Centro Valor: R\$ 85.000,00

VENDO SALA COMERCIAL COM SACADA PARA A AVENIDA - Área privativa: 35m², Avenida XV de Novembro, 4361 - Centro Valor: R\$ 80.000,00

Atendimento: 46 3242.2588 / 9924.0253 / 9924.0275 | CHOPINZINHO - PARANÁ

www.wislandimoveis.com.br

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão, tipo Menor preço Global nº 26/2014, de 09/04/14, para Contratação de Serviços de Alvenaria e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO, a favor da(s) empresa(s):

Empresa	Valor Total - R\$
CONSTRUTORA BRAGATO LTDA	36.600,00

Que apresentou o menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30/04/2014.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 24/2014, para Registro de Preços para contratação futura de serviços de manutenção de vias públicas.

Item	Valor Total - R\$	Empresas
1	Fracassado	-
2	Fracassado	-
3	37.440,00	JAK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
4	37.500,00	JOSÉ MOACIR MARTINS - MEI
5	24.000,00	SILVANA REGINA GONZATI

Chopinzinho, PR, 17/04/2014.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 25/2014, para aquisição de Minicarregadeira equipada com acessórios de varrição.

Item	Valor Total - R\$	Empresas
1	117.500,00	NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

Chopinzinho, PR, 28/04/2014.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 26/2014, para Contratação de Serviços de Alvenaria.

Item	Valor Total - R\$	Empresa
1	36.600,00	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA

Chopinzinho, PR, 28/04/2014.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

COMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI FEDERAL Nº 8.742/93 LEI ESTADUAL Nº 11.342/96
CHOPINZINHO LEI MUNICIPAL Nº 2.678/2010 PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 84/2014

Sessão: Deliberação do Termo de Ato de 2014 referente aos Serviços de Assistência para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos, sendo que os mesmos deverão ser contratados e executados em 15 dias úteis, a contar da data de publicação desta Resolução.

O Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS) - no uso de suas atribuições legais, conforme lei municipal nº 2.678/2010, em reunião ordinária no dia 17 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Termo de Ato de 2014 referente aos Serviços de Assistência para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos, sendo que os mesmos deverão ser contratados e executados em 15 dias úteis, a contar da data de publicação desta Resolução. O Termo de Ato de 2014 prevê a contratação de serviços de assistência social no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) a serem pagos em 15 dias úteis, a contar da data de publicação desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando no regime de despesa em contrato.

Conselho Municipal de Assistência Social, 21 de abril de 2014.

ANA CLÁudia DE CAMARGO
Presidente do COMAS

RESOLUÇÃO Nº 84/2014

Ato de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso II do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.193/2013, de 20/11/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), no Orçamento Geral do Município (Lei nº 3.193/2013) de 20/11/2013, na classificação funcional programática 4000.

CODIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
1900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
1901	Divisão de Educação		
1238/1901/12 015	Manutenção do Plano Municipal de Ensino	103	50.000,00
13.1.90.39	Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica		
1900	SECRETARIA DE ESPORTES		
1901	Divisão de Esportes		
2781/2001/12 024	Manutenção das Atividades Esportivas	900	20.000,00
13.1.90.39	Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica		
TOTAL			70.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados para anulação parcial das despesas, conforme abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
3900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
3901	Divisão de Educação		
1238/3901/12 016	Manutenção do Plano Municipal de Ensino	103	50.000,00
13.1.90.39	Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica		
1238/3901/12 022	Manutenção do Plano Municipal de Ensino Superior e Profissionalizante		
13.1.90.39	Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica		
TOTAL			50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE ABRIL DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Romão Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

André Azeiteiro Ghidin
Secretário de Administração



PUBLICAÇÕES LEGAIS

MUNICÍPIO DE CHOPININHO

Aviso de Licitação: Município de Chopininho/PR, Pregão Presencial nº 28/2014. Data da Licitação: 19 de maio de 2014, às 10:00 horas. Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Manutenção de Vias Rurais. Local da Licitação: Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopininho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopininho/PR e no site <http://www.chopininho.pr.gov.br>. Informações pelo Telefone (46) 3242.8600.

Leomar Bolzani
Prefeito

Aviso de Licitação: Município de Chopininho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 29/2014, Data da Licitação: 20 de maio de 2014, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de portas de saída de emergência. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopininho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopininho/PR, ou no Site www.chopininho.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 049/2014

O PREFEITO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, a vista dos resultados finais do Teste Seletivo realizado de acordo com o Edital nº 002, de 11 de abril de 2011,

RESOLVE,

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação do candidato abaixo relacionado para assumir o emprego público de Agente Comunitário de Saúde, pela ordem de classificação dentro do limite de vagas abertas, de acordo com a regulação especificada:

Cidade – Bairro Frei Vito
Cecile Aparecida Fortin

II – O convocado deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.

III – O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 30 DE ABRIL DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 041/2014

O PREFEITO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais, edital nº 002/2014, de 09 de janeiro de 2014, do Concurso Público de Provas, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 001/2013, de 24 de outubro de 2013, Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem os cargos para os quais se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Engenheiro Civil

- Ronaldo M. Martins

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

- Cláudia Aparecida dos Santos

- Eliane dos Santos

- Márcia Patrícia Cardoso

- Ediane Ramos da Silva

- Keli Fátima Stramari

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.

III – O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 30 DE ABRIL DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 93/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Marcos Antonio Pereira dos Santos - ME. CNPJ: 02.476.734/0001-77. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência. Nova Vigência: 31/04/2015. Valor do aditamento R\$ 900,00 (novecentos reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 26/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57. Data da assinatura: 22/04/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Marcos Antonio Pereira dos Santos, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 128/2014. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Novafron Equipamentos S/A. CNPJ: 03.509.150/0001-13. Objeto: Aquisição de Minicargueira equipada com acessórios de varrição. Valor Total R\$ 117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais). Elemento de Despesa: 1039. Origem: Pregão nº 25/2014. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 29/04/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Daniel Alberto Karkh, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 130/2014. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Construtora Bragato Ltda. CNPJ: 02.394.264/0001-00. Objeto: Contratação de Serviços de Avenaria. Valor Total R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais). Elemento de Despesa: 825. Origem: Pregão nº 26/2014. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 30/04/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Teolides Terezinha Scariot Bragato, pela Empresa.

Extrato de Portaria
PORTARIA nº 247/2014

Prorroga os trabalhos da Comissão Permanente do Processo Disciplinar nº 02/2013. Data: 29/04/2014 Documento na íntegra no portal <http://amsop.dioems.com.br>

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2014

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopininho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopininho - PR, compareceram os Srs. Leomar Bolzani, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopininho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopininho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopininho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. José de Andrade Kovani, brasileiro, inscrito no CPF nº 655.131.779-00, portador do RG nº 7.173.258-4 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopininho - PR, representante legal da empresa JAK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.455.763/0001-20, inscrição Estadual nº 0013709-03, estabelecida na Rua Sergipe, nº 3667, Bairro Menino Deus, CEP: 85.560-000, Fone (46) 9103 - 3274, denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Processo Licitatório 49/2014, Pregão Presencial 24/2014. DO OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para execução de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos SERVIÇOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopininho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados desta data. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A execução do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através de Ordem de Serviço nas quantidades ali determinadas; os serviços nas quantias e locais determinados deverão ter início sua execução no prazo máximo de 03 (três) dias após a emissão da ordem de serviços, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações. As quantidades são estimadas, sendo que no termo de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos SERVIÇOS.

Chopininho, 22 de abril de 2014.

Município de Chopininho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

JAK Prestadora de Serviços Ltda - Contratada
José de Andrade Kovani - Representante Legal

ANEXO I

Item do Edital	Quant.	Unid.	Serviços	Unit. R\$	Total R\$
03	78.000	Pça	Pintura de meio fio, caiação com pincel brocha, uma demão, considerando cada peça: 1,0 metro.	0,48	37.440,00
TOTAL - R\$					37.440,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2014

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopininho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopininho - PR, compareceram os Srs. Leomar Bolzani, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopininho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopininho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopininho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. José Moacir Martins, brasileiro, inscrito no CPF nº 872.657.969-34, portador do RG nº 5.962.656-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopininho - PR, representante legal da empresa JOSÉ MOACIR MARTINS - MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.793.873/0001-74, inscrição Estadual nº 10.001.0001-00, estabelecida na Rua Antonio Vicente Duarte, nº 3638, Bairro Centro, CEP: 85.560-000, Fone (46) 9105 - 3243, denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Processo Licitatório 49/2014, Pregão Presencial 24/2014. DO OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para execução de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos SERVIÇOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopininho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados desta data. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A execução do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através de Ordem de Serviço nas quantidades ali determinadas; os serviços nas quantias e locais determinados deverão ter início sua execução no prazo máximo de 03 (três) dias após a emissão da ordem de serviços, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações. As quantidades são estimadas, sendo que no termo de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos SERVIÇOS.

Chopininho, 22 de abril de 2014.

Município de Chopininho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

José Moacir Martins MEI - Contratada
José Moacir Martins - Representante Legal

ANEXO I

Item do Edital	Quant.	Unid.	Serviços	Unit. R\$	Total R\$
04	150.000	M³	Corte de grama com recolhimento de resíduos em praças e parques municipais.	0,25	37.500,00
TOTAL - R\$					37.500,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2014

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopininho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopininho - PR, compareceram os Srs. Leomar Bolzani, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopininho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopininho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopininho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e a Sra. Silvana Regina Gonzatti, brasileira, inscrita no CPF nº 974.950.189-68, portadora do RG nº 4.976.485-5 SSP/PR, residente e domiciliada em Chopininho - PR, representante legal da empresa SILVANA REGINA GONZATTI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.083.354/0001-35, inscrição Estadual nº 0013709-03, estabelecida na Avenida XV de Novembro, nº 4718, Bairro Centro, CEP: 85.560-000, Fone (46) 3242 - 2172, denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Processo Licitatório 49/2014, Pregão Presencial 24/2014. DO OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para execução de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos SERVIÇOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopininho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados desta data. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A execução do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através de Ordem de Serviço nas quantidades ali determinadas; os serviços nas quantias e locais determinados deverão ter início sua execução no prazo máximo de 03 (três) dias após a emissão da ordem de serviços, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações. As quantidades são estimadas, sendo que no termo de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos SERVIÇOS.

Chopininho, 22 de abril de 2014.

Município de Chopininho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

Silvana Regina Gonzatti - Contratada
Silvana R. Gonzatti - Representante Legal

ANEXO I – ARP 126/2014

Item do Edital	Quant.	Unid.	Serviços	Unit. R\$	Total R\$
05	40.000	M²	Prestação de serviços de manutenção de canteiros e ajardinamentos em praças, parques, jardins e canteiros de ruas e avenidas, compreendendo preparo dos canteiros, plantio e replantio de plantas sazonais, bem como a manutenção dos canteiros, incluindo controle de formigas, controle de pragas, podas e demais serviços necessários ao perfeito asseio dos espaços e desenvolvimento dos canteiros e gramados.	0,60	24.000,00
TOTAL - R\$					24.000,00

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 24/2014, de 02/04/14, para Registro de Preços para contratação futura de serviços de manutenção de vias públicas, e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
SILVANA REGINA GONZATTI	24.000,00
JOSÉ MOACIR MARTINS - MEI	37.500,00
JAK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	37.440,00

Que apresentaram os menores preços para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 22/04/2014.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Total Por Item nº 25/2014, de 08/04/14, para aquisição de Minicargueira equipada com acessórios de varrição e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total - R\$
NOVAFRON EQUIPAMENTOS S/A	117.500,00

Que apresentou o menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 29/04/2014.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito